ANNO LXXIII — Domingo — 5 de Setembro de 1897 — NUMERO 200

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado. . . .	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 4 de Setembro, á 1 hora e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 40 minutos e entregue ás 5 horas e 50 minutos e 27 minutos).

Approvou a Camara por 102 contra 42 votos o veto opposto á resolução legislativa, que conced a isenção de direitos ao petroleo importado pela Companhia Internacional de Marahú na Bahia.

— Está encerrada a discussão do orçamento do ministerio das relações exteriores com a emenda da commissão relativa ao corpo diplomatico.

Essa emenda reduz o pessoal e vencimentos, com classificação das legações e consulados, constando cada legação do ministro e um secretario com cathegoria de 1.° em Washington e Buenos-Ayres, e apenas Londres e Pariz com dous, percebendo os primeiros secretarios 6:000$000 e os segundos 5:000$000.

Os ministros nos Estados Unidos, Republica Argentina, Uruguay; Inglaterra e Japão vencem 25:000$000; no Chile, França, Portugal, Allemanha e Italia 20:000$000; na Hespanha e Vaticano 18:000$000; na Belgica e Suissa 16:000$000; em Venezuella, Perú, Bolivia e Paraguay 15:000$000.

Quanto aos consulados, terão 12:000$ o de New-York, primeira classe: 10:000$000 os de Buenos Ayres, Montevidéo, Liverpool, Pariz, Lisbôa, Hamburgo, Genova, Napoles e Sokohama, segunda classe; e 9:000$000 os de Iquitos, Cardiff, Soure, Bordeaux, Cayena, Porto, Antuerpia e Barcelona, terceira classe.

— Promovem aqui os medicos a realisação do 4.° Congresso Brazileiro de Medicina e Cirurgia.

Terá lugar em Setembro do anno de 1898.

— Foi preso Raul Doria, que, de accordo com seu complice Paulo Wensberg evadido para Buenos Ayres, desfalcou o Banco Nacional em 202:000$000.

— Continúa a affirmar-se que o Governo pagará em Londres os juros da ferro-via Oeste de Minas, assumindo a propriedade da mesma ferro-via.

— O governo entregará, ao que corre, a Capatazia do Recife, á Empreza Concessionaria das obras desse Porto.

— Parte hoje para Monte Santo o marechal Bittencourt, ministro da guerra

— A relação dos officiaes e praças que morreram em Canudos, assignala que houve 53 officiaes mortos e 200 feridos.

— A Companhia Sorocabana pagou ao London Bank os coupons vencidos de suas debentures.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE SETEMBRO DE 1897

Interesses economicos

Em uma apreciação do *Jornal do Commercio* feita á uma publicação do Sr. Ministro da Viação, foram emittidas, ao lado de outras, as seguintes proposições, tratando das questões substanciaes referentes á vida economica do paiz: « Produzir barato aquillo que importamos caro: importar barato aquillo que podemos produzir caro. »

Qualquer uma das partes d'este conceito é connexa com a outra, e como que o seu complemento. Mas ha n'ellas o quer que seja de aprioristico, ou de especulativo, que deixa de ter uma relação necessaria com os factos. Porém, dado que se podesse realizar o que fica enunciado n'aquellas proposições, teriamos muito de que felicitarnos.

Entretanto não é muito logico o conteúdo d'aquelle conceito; pois começa por suppor um facto inexistente e que depende de circumstancias sem as quaes elle não poderá dar-se, sendo inevitavel a consequencia que se lhe quer attribuir.

Ora, sabe-se que, produzindo barato, necessariamente dispensar-se-ha a importação do producto por preço mais elevado. Toda a questão, pois, deve versar em produzir mais barato; mas não é só esta a questão da actualidade, que consiste em produzir o que está sendo objecto de importação.

Productos indigenas em grande quantidade já passaram a ser importados, e não é pela razão de não competirem em seus preços com o similar estrangeiro que foram declinando do mercado consumidor, antes a sua exiguidade tornou necessaria a importação da mercadoria estrangeira.

Está claro que a lei economica domina o caso em toda a sua extensão, o preço mais commodo, o mais inferior exclue o mais elevado, em igualdade de condições. Se a quantidade hoje importada tivesse-se tornado inutil, excedesse ás necessidades do consumo, a sua importação cessaria naturalmente. Se porém o objecto da producção a que se refere o conceito que analysamos, pertence á industria manufactora, ou mesmo agricola, tratando-se de productos que podiam ser perfeitamente cultivados no nosso solo, mas que entretanto não o são, e a iniciativa a seu respeito não manifesta-se em falta de experiencias anteriores, precedentes que podiam despertar a necessaria animação, é o caso de empregar os methodos de cultura mais adiantados, pelos quaes tornar-se-iam menores as despezas da producção; é ainda o caso em que cumpre justamente produzir barato o que importa-se caro.

Como correlativa a esta proposição está a que estabelece a vantagem de importar barato o que se produz caro.

Parece-nos que não se tem deixado até hoje de importar o que só se póde produzir caro. Antes mesmo o contrario ha acontecido; tem-se importado caro o que se podia produzir mais barato. Tenhamos em vista os cereaes, o milho, o feijão, o arroz, a carne secca, o sal mesmo, e outros productos talvez; e n'este caso, como poderiamos produzir o que podesse ser importado por preço mais barato?

A producção em taes circumstancias seria impossivel, ou muito difficil. Era o caso de intervir o proteccionismo para fazer prevalecer o producto nacional collocado em condições desiguaes ao estrangeiro, fazendo pesar sobre este elevados impostos em prejuizo do consumidor.

E' este talvez o pensamento das proposições de que tratamos.

Quando o producto estrangeiro fôr, apezar dos onus a que sujeita-se para chegar aos mercados do paiz, mais barato que o nacional, deve outra especie de industria ser preferida, e não querer-se manter o producto nacional excluindo o estrangeiro com impostos prohibitivos, em prejuizo dos consumidores. E isto conforma-se com a verdadeira doutrina.'

Se a nossa industria, pela inercia, pela incuria, por defeitos e vicios proprios produz caro, porque dar-lhe o privilegio de não ter competidor, fazendo o consumidor supportar o preço elevado, só pelo qual pode-se conseguir o producto?

E' preciso que avance alguns passos para que possa justificar-se a seu respeito qualquer medida proteccionista; é preciso que ella habilite-se a tornar baixo o preço dos seus productos. O que di-se actualmente é que produz pouco e caro, e d'ahi a concurrencia estrangeira em muitos productos indigenas e que vai dando-lhe golpes certeiros.

Deixa-se o campo abandonado, e esta incuria, este abandono não pode ser protegido pelo imposto, que seria de mais um motivo para encarecer o producto nacional, aproveitando-se o nosso productor da elevação de preço da mercadoria em consequencia do imposto.

Desenvolver a industria nacional n'aquillo que possa avantajar-se ou competir com a estrangeira sem sujeitar es'a a exagerados impostos; tolerar a importação estrangeira em tudo quanto ella não poder ser dispensada, sem produzir a escassez nos mercados consumidores do paiz, da qual é resultante inevitavel a elevação dos preços, eis o que deve ficar implicitamente contido no conceito de que nos occupamos sobre o assumpto.

Produzir o que nós podemos produzir na maior escala, não só quanto baste para o consumo, como tambem para a exportação, é um pensamento que não pode ser abandonado, o ponto capital, devendo servir de balisa á regeneração da industria nacional. E esta quasi exclusivamente é agricola, e é sobre ella que devem convergir todos os esforços, o emprego dos meios conducentes á desvial-a do errado caminho que tem seguido.

Todo e qualquer favor do Estado, comprehendida a situação da lavoura como ella precisa sel-o, deve depender da condição absoluta de organisar-se esta, segundo as determinações dos seus proprios interesses e do interesse economico geral.

A variedade dos productos, segundo as zonas apropriadas á sua cultura, firmando-se a obrigação de acompanhar a cultura preferida de outras, cuja esquivança sujeitaria o productor a um imposto no intuito de estimulal-o ao cumprimento deste preceito, não pode escapar ás vistas de reformar o estado precario da lavoura.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o medico do Presidio de Fernando de Noronha, Dr. Antonio Baptista de Moraes e tendo em vista o attestado que juntou á sua petição, resolve prorogar por trinta dias, com ordenado, a licença de dous mezes que lhe foi concedida por portaria de 28 de Julho ultimo.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 191 de hontem datado, mandai pagar pela verba do art. 2º § 3º n. 19 da lei do orçamento vigente ao bacharel Euzebio Brandão da Rocha, a importancia que se acha escripturada de duzentos e cincoenta mil réis (250$000) correspondente aos seus vencimentos de promotor publico do municipio de Gamelleira do mez de Junho do anno findo.

— Ao Dr. Juiz de direito do municipio do Cabrobó—Declarai ao contador desse municipio, que a consulta por elle feita em officio de 9 de Julho findo está clara e expressamente resolvida pelo art. 11, § 1º do Regimento de Custas judiciarias, segundo o qual os contadores têm direito a perceber até dous contos de réis (2:000$000), dous mil réis (2$000) por calculo ou liquidação que fizerem nos inventarios, quando houver um só herdeiro, qualquer que seja a qualidade deste, ou para pagamento dos direitos fiscaes sobre herança ou legado da quota parte determinada ou incerta, ou quando o activo fôr absorvido pelo passivo.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Transmitto-vos para o fim indicado no officio que, sob n. 393, vos dirigi em 6 de Maio ultimo, as inclusas portarias do Governo concedendo licenças e prorogações de prazos a diversos funccionarios publicos que deixaram de satisfazer os direitos devidos á Fazenda e a que estão sujeitos ás mesmas portarias.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda - O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel João de Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo, segundo participou em officio de 10 do corrente, ~~reassumio, nesta data, o exercicio de seu car~~go, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 13 de Julho deste anno.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, que o bacharel João Chacon, segundo participou em officio de 23 do expirante, entrou em 27 do mesmo mez no gozo da licença que lhe foi concedida pelo Dr. Substituto do procurador geral do Estado, conforme vos scientifiquei em officio de hontem datado.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado fica sciente, pelo vosso officio de hontem datado, de que sómente hoje seguirá para o Presidio de Fernando de Noronha, o vapor *Una* dessa Companhia

— Ao mesmo.— Communico-vos, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que Anna Francisca de Souza tem permissão parair ao Presidio de Fernando de Noronha.

— *Mutatis mutandis* ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana, digne-se de dar passagem de prôa por conta do Estado, com direito a bagagem, até o Presidio de Fernando de Noronha, a Maria Francisca do Nascimento.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Attendendo ao que me representou o agente da Policia Maritima, em officio de hontem datado, recommendo-vos que providencieis para que d'ora em diante o pagamento do pessoal daquella Repartição seja effectuado no primeiro dia util de cada mez.—Communicou-se ao Sr. Agente da Policia Maritima.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Agosto de 1897.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o bacharel Domingos de Souza Leão Barros Rego para exercer o cargo de archivista da Bibliotheca Publica do Estado, em substituição ao bacharel Oswaldo Marinho Vaz de Oliveira, que deixou de acceitar a nomeação para o referido cargo — Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Sr. Presidente da Republica. —Tenho a honra de remetter-vos dous exemplares impressos da collecção das leis deste Estado promulgadas na sessão extraordinaria do Congresso Legislativo em 1893 e na ordinaria do corrente anno.—Reitero-vos os protestos de minha estima e consideração.

— Igual ao vice-presidente da Republica.

— Ao Sr. Dr. Manoel Victorino Pereira, presidente do Senado Federal.—Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de hontem, tenho a honra de remetter-vos dous exemplares da collecção das leis promulgadas em 1893 e no corrente anno. Prevaleço-me da opportunidade para apresentarvos meus protestos de estima e consideração.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Tenho a honra de remetter-vos dous exemplares impressos da collecção das leis deste Estado promulgadas na sessão extraordinaria do Congresso Legislativo em 1893 e na ordinaria do corrente anno.

— Igual ao ministro da fazenda, ao da guerra, ao da marinha, ao das relações exteriores e ao da industria, viação e obras publicas.

— Ao Sr. Presidente do Estado de Amazonas.—Remetto-vos um exemplar impresso da collecção das leis deste Estado promulgadas na sessão extraordinaria do Congresso Legislativo em 1893 e na ordinaria do corrente anno.

— Igual aos demais presidentes e governadores.

— Ao Sr. Dr. Inspector de Hygiene.—Providenciai para que o encarregado do Instituto Vaccinogenico dê ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife conhecimento dos dias em que houver vaccinação directa, afim de serem vaccinados os alumnos do Collegio S. Joaquim.

— Ao Sr. Provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—De posse de vosso officio n. 231 de 26 do corrente mez, declaro-vos, em resposta, que nesta data expeço ordem ao inspector de hygiene para que vos dê conhecimento dos dias em que houver vaccinação directa no Instituto Vaccinogenico afim de mandardes apresentar os alumnos do Collegio S. Joaquim que precizam ser vaccinados.

— Ao Sr. Sub-prefeito do municipio de Muribéca —Accusando o recebimento do vosso officio de 22 do corrente, cabe-me agradecer-vos a fineza da communicação de terdes assumido a administração desse municipio na ausencia do respectivo prefeito.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao administrador do Theatro Santa Izabel.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos effeitos, que, tendo em vista a informação da inspectoria dos theatros, exarou hoje na petição em que David de Mesmeris solicita a concessão desse Theatro para realizar alguns espectaculos, o seguinte despacho: « Sim, de accôrdo com a informação da inspectoria dos theatros.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requereu o actor Francisco Mesquita, para realizar nesse Theatro um espectaculo em seu beneficio no dia 5 do mez vindouro e de accôrdo com a informação da inspectoria de hontem datada, exarou hoje o seguinte despacho: « Sim, mediante a contribuição do estylo. »

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 31 de Agosto de 1897

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista a informação prestada pelo Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, em officio sob n. 129, de 12 do corrente, donde se verifica serem insufficientes as verbas consignadas no art. 2.°, § 2.°, ns. 17 e 25 da lei orçamentaria em liquidação para o pagamento das despezas effectuadas até o mez de Junho ultimo, usando da autorisação que lhe concede o art. 3.°—Disposições Geraes da lei n. 197 de 30 de Junho do anno passado, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 4:550$000, distribuida do seguinte modo:

Art. 2.°, § 2.°, n. 17.—Commissarios de Hygiene	4:050$900
Art. 2.°, § 2.°, n. 15.—Serviço de desinfecção publica	111$000

Remetteu-se cópia do presente acto ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que tendo em vista a informação prestada pela 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, deferi nesta data, a petição em que Antonio Joaquim Cascão solicita retirada de um dos apparelhos da Companhia Recife Drayna existentes nas casas ns. 21 e 23 sitas no becco Largo as quaes foram reunidas em um só predio — Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos para os devidos fins, a inclusa folha do ponto dos empregados desta Directoria, correspondente ao mez de Agosto que hoje finda.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter, para os devidos fins, as inclusas folhas para pagamento do pessoal da 2ª Directoria desta repartição, relativas ao mez que hoje finda.

— Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria. — O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, nesta data, nos termos do officio n. 253, de hontem datado, deferio a petição em que Austragesillo Leão de Castro solicita prorogação por mais sessenta dias, do prazo para conclusão dos reparos da ponte sobre o rio Jaboatão, de cujos reparos é contractante.

— Ao mesmo. — O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins que nesta data, em a petição de Sebastião José Bezerra Cavalcante da qual trata o officio n. 245, de 5 do corrente, foi exarado o seguinte despacho:

« Nesta data foram dadas as providencias no sentido de ser substituido o apparelho, caso elle não seja susceptivel de concertos ».

— Ao mesmo. — O Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos que deveis providenciar no sentido de ser substituido, caso não seja susceptivel de concerto o apparelho da Recife Drainage existente no pavimento terreo do predio n. 1 á rua de Antonio Carneiro, sobre cujo assumpto informastes em o officio n. 245, de 5 do corrente, que fica assim respondido.

— Aos agentes do Lloyd Brasileiro.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio desta data, em o qual communicaes que o vapor nacional *Olinda*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os do norte.— Communicou-se ao Dr. Director Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Setembro de 1897

Ignacio Vieira de Mello, mordomo da Sociedade Beneficente de Nazareth, pedindo entrega da importancia de 1:000$000, de subvenção votada na lei do orçamento vigente, a favor da mesma sociedade — A quantia pedida sómente póde ser entregue por trimestres vencidos.

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, professor publico estadoal da cadeira de ensino primario da cidade de Barreiros, pedindo justificação de faltas.—Sim, sem direito á vencimentos nos termos do art. 98 do Regulamento de 30 de Julho do anno passado.

Francisca Euphrasia da Conceição Neves, professora nomeada para reger a cadeira do S. Pedro de Ouricury, requerendo mais 90 dias de prazo para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para conceder 45 dias.

Maria Rosa Pereira, professora publica estadoal que regeu a cadeira de Taboleiro, no municipio de Panellas, pedindo pagamento da quantia de 325$000, que já se acha escripturada, correspondente ao seu primeiro estabelecimento e ajuda de custo que deixou de receber por occasião de assumir o exercicio da referida cadeira.—Deferido, com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

João José Pereira, professor publico da cadeira da Villa de Aguas-Bellas, pedindo pagamento de alugueis de casa e expediente relativos aos mezes de Abril a Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Celestino da Trindade, professor em disponibilidade, pedindo pagamento da quantia de 75$000, já escripturada e correspondente ao mez de Junho de 1896.—Como requer.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 310$000, que se acha escripturada, proveniente de ajuda de custo e primeiro estabelecimento.—Como requer.

Francisca Xavier Cavalcante Vellez, professora em disponibilidade, pedindo pagamento de alugueis de casa e expediente da cadeira que regeu no municipio de Amaragy, durante o periodo decorrido de 13 de Abril a 30 de Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Julia Canuto de Mello, professora publica da cadeira da villa de Aguas-Bellas, pedindo pagamento de alugueis de casa e expediente relativos aos mezes de Maio e Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Gonçalves de Araujo Cariolano, escrivão do 3 districto do municipio de Timbaúba, requerendo entrega de documentos. —Entregue-se mediante recibo

Major Antonio Xavier Monteiro da França, pedindo que se lhe mande pagar a importancia correspondente a 4 dias a que tinha direito seu fallecido filho, bacharel Francisco Xavier Monteiro da França, promotor Puplico do municipio de Granito.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Olympio Bouald da Cunha Pedroza, juiz do direito do municipio de Leopoldina, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes aos mezes de Maio e Junho do anno proximo passado, como promotor publico do municipio do Timbaúba. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abilio Gomes de Sá Novaes, capitão do 1º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento da quantia de 84$000, differença da gratificação de exercicio que se julga com direito.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Coriolano de Araujo Lima, negociante na villa de Jatobá de Tacaratú, pedindo para que seja effectuado o pagamento da quantia de 158$300, que já se acha escripturada, proveniente do fornecimento e etapa ás praças sob o commando do tenente Manoel da Silva.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Alexandre Theotonio dos Santos, carcereiro da cadeia de Jatobá de Tacaratú, pedindo pagamento da quantia de 245$200, de seus vencimentos correspondentes aos mezes de Dezembro do anno de 1893 á Abril de 1895 —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tenente-coronel Salustiano Cavalcante de Siqueira, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito por ter exercido interinamente o cargo de juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, a contar do 1º do Maio á 30 de Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Major Antonio Xavier Monteiro da França, pedindo que se lhe mande pagar a importancia que já se acha escripturada, a contar de 20 á 30 de Abril do anno passado, a que tinha direito seu filho, como promotor publico do municipio de Granito, bacharel Francisco Xavier Monteiro da França, fallecido a 5 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sergio Gomes de Lima e Sá, pedindo que seja effectuado o pagamento de seus vencimentos, quando no exercicio do cargo de promotor Publico interino do municipio de Jatobá de Tacaratú, a contar de 11 á de Junho do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Ferreira de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao Sr Dr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, para mandar juntar os documentos a que se refere o artigo 2º do Decreto n. 2553 de 28 de Março de 1860.

Francisco José da Motta, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio do Jaboatão, mandando juntar os documentos mencionados no artigo 2º do Decreto n. 2556 de 28 de Março de 1860.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, pedindo perdão no resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio do Limoeiro, mandando juntar os documentos a que se refere o artigo 2º do Decreto n. 2556 de 28 de Março de 1860.

João Antunes Bezerra, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para a cadeia da Villa da Pedra.—Indeferido, em vista das informações.

Manoel Demetrio da Costa Bezerra, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para a cadeia do municipio do Limoeiro ou Caruarú. — Indeferido, em vista das informações

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THEZOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Agosto de 1897

Collector do Páo d'Alho.—O Tribunal do Thesouro tendo em vista a consulta do collector do municipio de Páo d'Alho, referente ao lançamento e arrecadação do imposto do art. 3.° § 3.° n. 6 da lei do orçamento vigente e outras desposições da mesma lei; resolve, de accordo com o parecer do Dr. Sub-director da Contabilidade, o seguinte: Com relação ao lançamento deverá ser observado o disposto no art. 27 do regulamento de 7 de Julho de 1897.

Que as disposições do art. 48 2.ª parte e 50 do regulamento da Recebedoria do Estado de 20 de Fevereiro de 1895, tem applicação a parte da consulta, concernente ao prazo para o pagamento sem multa do imposto de que se trata; e o quantum da mesma multa para os contribuintes que excederem do prazo marcado, ficando o contribuinte que não pagar no prazo improrogavel de 30 dias sujeito ás multas comminadas no art. 43 do citado regulamento, de 20 de Fevereiro de 1895.

Que os estabelecimentos que vendem bebidas propriamente estrangeiras, estão isentos do pagamento do imposto em questão.

Que finalmente os 10 % addicionaes não são extensivos as contas judiciaes.

Martins Cordeiro & C.—Deferido, em face da informação ministrada pela Recebedoria.

Pedro da Silva Gusmão.—Dá-se provimento ao presente recurso em vista das informações e documentos exibidos pelo recorrente.

Arthur dos Santos Oliveira.—Deferido, ~~afim de ser o recorrente considerado~~ irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 43, á rua da Imperatriz, onde pretende estabelecer-se com loja de vender bilhetes de loterias.

Moreira & C.—Dá-se provimento ao presente, em vista das informações e documentos exhibidos pelo recorrente.

João Corrêa Mauricio Lima.—Cumpra-se o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador, de 21 do corrente.

Contas apresentadas pelos commandantes dos 1.° e 2.° batalhões estadoaes e pelo do da companhia de cavallaria.—Approvadas.

João Lopes Ferreira Maia, Vicente Ferreira Barbosa Lima, Abel da Rocha Pereira e Maria Nicacia de Jesus Piretti.—Restitua-se.

Albino Ferreira dos Santos, Francisco Nogueira de Mello, José Florencio Alves e Thomaz Domingues Tavares.—Indeferido, em vista das informações.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Setembro de 1897

Rita Francisca dos Anjos Chacon, Adolpho Coelho Pinheiro, Antonio João de Araujo, Manoel Galvão e propostas para a extracção de loteria.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Emilia de Menezes Santos, Victor Grandin, Silva Fernandes & C., Rodolpho Dutoya, Machado Irmão & C., M. Cruz & C., Guilherme Spiller, Leoncio José Pilar, José Maria Barreto Ribeiro, Emilia Billion, Eduardo de Paiva, Dias & C., Carlos van der Linden, Antonio Paes de Lacerda, Alvaro Arthur dos Santos, Antonio Leal de Castro Salgado, Antonio Carlos Borromeu e Antonio da Silva Fontes.—Á Recebedoria para annotar e devolver.

Elias Propheta do Lima Ribeiro, Francisco Corrêa de Mattos, Dalvino da Fonseca Lyra, bacharel Antonio Francisco Regueira Pinto de Souza e Antonio Xavier Monteiro da Franca.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Setembro de 1897

Marcos José da Silva. pedindo para que seja admittido, como alumno gratuito, na Escola Industrial Frei Caneca o menor Joaquim do Araújo Góes.—Como requer.

Sebastião José Bezerra Cavalcante, pedindo para que seja supprimido o apparelho collocado no andar terreo do predio n. 1 á rua de Antonio Carneiro.—Informe a 3.ª directoria da Secretoria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 3 de Setembro de 1897

Maria Rosa Pereira, professora nomeada para a cadeira do sexo feminino de Petrolina, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita o pagamento da quantia de 200$000 a que se julga com direito para seu primeiro estabelecimento na referida cadeira e Alberto Augusto de Moraes Pradines, professor da cadeira de Petrolina.—Encaminhe-se.

Dia 4

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora da cadeira de Carnahybas, em Flores, pedindo para encaminhar um requerimento ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, no qual reque o pagamento da quantia a que se julga com direito pelo seu primeiro estabelecimento na referida cadeira.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Arellar.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 2.° de Setembro de 1897

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1.° districto os predios n. 33 e 48 da rua de Domingos José Martins.

Pelo Dr. Commissario do 2.° districto, o predio n. 231 K da rua Imperial.

Dia 3

Pelo Dr. Commissario do 5.° districto, foram intimados os herdeiros do commendador Antonio Gomes de Miranda Leal á construir uma nova fossa para deposito de esgôto dos predios ns. 30 e 48 da rua de S Pedro Martyr (em Olinda) interceptando a communicação com a existente actualmente por se achar de todo replecta, ficando os mesmos na falta de cumprimento da presente, sujeitos ás penas da lei.

Foram considerados em condições hygienicas afim de serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 4.° districto,

os predios ns. 15 A e 15 B da rua das Creoulas.

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, o predio n. 23 da Travessa do Gaz,

Dia 4

Foram considerados em considerações hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto, o predio n. 20 da rua dos Guararapes

Pelo Dr. Commissario do 2.º districto, o predio n. 66 da rua Imperial.

O official,

Miguel Nunes Vianna.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 190—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. Delegado do 2.º districto da capital, José Maximo Pereira e Antonio Anastacio da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Alexandre Felismino Duar, por disturbios; José Luiz, por uso de armas prohibidas e Jacintho José do Sacramento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Antonio Elias da Silva, preso em flagrante delicto por crime de ferimento; e João Pedro da Silva Braga, vulgo Botijão, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado do municipio de Bonito, que no dia 27 do mez passado, no lugar Barra do Riachão, do mesmo municipio, os individuos de nomes Galdino Alves e Severino Gomes, travaram lucta entre si, dando em resultado ser este assassinado com um tiro que lhe foi disparado pelo primeiro.

Tendo sciencia do occorrido, a mesma autoridade mandou vistoriar o cadaver e contra o assassino, que logrou evadir-se, procede na fórma da lei.

— O subdelegado do 2.º districto de S José, communicou-me que hontem, na rua do Jardim, o individuo de nome Antonio Elias da Silva ferio a Francisco Antonio dos Santos.

O paciente foi remettido para o Hospital Pedro II, onde foi vistoriado; e contra o delinquente; que foi preso em flagrante, procede de accordo com a lei.

— Em officio de hoje datado, communicou-me o subdelegado da Varzea, que hontem, ás 4 horas de tarde, estando o individuo de nome Manoel Mendes de Magalhães, trabalhando na construcção de uma ponte na usina S. João, succedeu cahir de um andaime sobre uma pedra, morrendo instantaneamente.

Pelas diligencias procedidas, chegou-se a evidencia de ter sido o facto casual.

O subdelegado do 1.º districto de S. José, remetteu a esta repartição as seguintes armas:

13 facas de ponta e 1 espeto, apprehendidas em poder de desordeiros.

Saúde e Fraternidade.

O questor,

Antonio Pedro da Silv Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

RIO-GRANDE DO SUL

Continua incandescente a polemica partidaria neste Estado.

A *Federação*, orgão governista, em editoriaes de 23, affirmando a existencia de um plano de nova invasão federalista, inspirada pelo Dr. Gaspar Martins, servindo-se este e Raphael Cabeda, das forças orientaes dos generaes Muniz e Villar, coronel Escobar e outros, expressou-se deste modo:

"O governo do Estado não perde um dia, uma hora, um minuto no trabalho extremado de vigilancia patriotica.

Tem accumulado elementos garantidos para salvaguarda do Rio Grande e, com um verdadeiro pé estreito invencivel, enfrentar os petroleiros mesmo no momento da primeira tentativa.

O primeiro republicano que tombar victimado pelo punhal do sicario federalista será o signal de rebate para represalia irremediavel, que ninguem terá forças para evitar nem conter."

— A *Reforma*, em artigo epigraphado *Vigilancia*, declara que os federalistas não teem intuitos de perturbar a paz, e sim o partido dominante, que até passa telegrammas dizendo que o Dr. Manoel Victorino já assumio o governo.

O Dr. Julio de Castilhos no entretanto teve conhecimento, por telegramma de Uruguayna, que a *Prensa*, folha do Salto, Oriental, publicou no dia 22 o seguinte recado procedente de Buenos-Ayres:

"O emissario monarchista está aqui desde algum tempo e acaba de effectuar compras de armamentos e munições destinados á revolução oriental, sabendo-se, porém, que estes artigos se destinam ao movimento revolucionario que se prepara no Brazil."

De Uruguayana dizem tambem, com referencia a esse assumpto, que ha dias sahiram incognitos do salto 2 individuos do *Comitée*, monarchista de Buenos-Ayres estiveram em Passo de los Lebres Alvar e Santo Thomé, que seguiram para o alto Uruguay.

O consul oriental em Uruguayanna informa ás autoridades locaes que em Entre-Rios, existem 400 homens reunidos com grande quantidade de armamento e munições, que destinam á costa do Uruguay, ignorando entretanto se isso é destinado aos revolucionarios blancos ou se ao Alto Uruguay para o Brazil e que o seu governo mandou um agente secreto acompanhar esses petrechos bellicos.

Effectuada a paz no Uruguay no dia 25, conforme se annuncia, é possivel, diz um correspondente de jornal, que os monarchistas pretendam agitar o Estado, como é corrente nos paizes vizinhos; e neste caso parece que pretendem convulsionar o norte do Estado, pois para lá se dirigem todos os agentes do comité monarchista.

— O Club Militar de Porto-Alegre, reunido em assembléa geral, resolveu affirmar sua solidariedade com o Club Militar da Capital Federal, na moção relativa ao general Arthur Oscar.

— Continuam os assaltos á propriedade e á vida dos cidadãos nesta cidade e n'outros pontos do Estado, tendo por fim principalmente o roubo.

A noute de 22 foi assassinado, no Campo da Redempção, Adolpho Stainhardt, moço estimado aqui, e cujo corpo, despojado de tudo, apresentava profunda cacetada no craneo.

A população está sobresaltada com os successivos crimes de que tem sido theatro esta cidade.

Ainda á noute seguinte continuaram os assaltos, sendo aggredidas varias pessôas.

A imprensa clama contra a falta de segurança, pedindo severa punição para os criminosos.

E' attribuida a autoria destes delictos a praças da brigada militar do Estado.

E por isso já consta que vão ser tomadas medidas de excepção relativamente ao policiamento da capital, vista a frequencia dos delictos ultimamente praticados, em parte attribuidos tambem a individuos suspeitos da população fluctuante, que vai augmentando consideravelmente

Nesta espectativa a população está mais acalmada, confiante nas providencias que se promettem para manutenção da ordem á repressão dos crimes que se succedem a salvo dos facinoras que os commettem.

— A policia tem quasi certeza de haver descoberto o autor da morte do casal portuguez, cuja colonia vai mandar suffragar com toda pompa o 30.º dia do assassinato do mesmo casal.

O *Correio do Povo* acaba de receber telegramma da Cruz Alta, communicando que fôra alli preso como autor dessa dupla morte, e confessara o crime, um Osorio Cazuza, moço de 18 annos, que foi companheiro de viagem das victimas.

O criminoso declarou, que no dia 14, encontrando Capote Duarte na rua o acompanhou até a sua casa; que ahi, emquanto este arrumava uma prateleira na sala de visita, e na occasião em que se abaixava, deu-lhe uma pancada com uma acha de lenha, prostrando a victima; que em seguida foi á cozinha e com a mesma acha matou a mulher de Duarte, apoderando-se da mala, do bahú, do relogio e de outros objectos; que no dia seguinte foi novamente á casa, de onde retirou uma caixa de ferramentas julgando ser dinheiro

Confessou não ter cumplices.

A população está satisfeita por ter sido descoberto o criminoso e na redacção do *Correio* acha-se grande numero de pessoas.

— Esse criminoso acaba de chegar a Porto-Alegre, e temendo a autoridade a exaltação do povo, fez collocar no trapiche do desembarque uma força de 100 praças, afim de acompanhar o criminoso.

Mas havendo no trapiche e immediações mais de 2.000 pessoas, e estando os animos exaltados, o chefe de policia fez transportar o assassino, a meio rio, para um pequeno vapor, que o conduzio á cadêa.

O povo, que ignorava essa providencia, e vendo o movimento da força que se retirava, pensando vir o assassino, acompanhou-a, aos gritos de *miseravel, mata!*

São calculadas em mais de 6,000, as pessoas que estacionaram nas ruas.

O redactor do *Correio do Povo* foi á margem do rio aguardar a chegada do criminoso, para fazer a reportagem e photographal-o.

Nas estações de Santa Maria, Cachoeira e Rio-Pardo era enorme a agglomeração de pessoas, que tentaram lynchar o criminoso, sendo necessario o emprego da força.

Osorio disse áquelle jornalista estar arrependido do crime que commettera; que Duarte Capote lhe declarára ter em seu poder 30 contos.

Disse tambem que primeiro matou a Duarte, dando-lhe com uma acha de lenha, e em seguida uma facada no pescoço; e depois foi á cozinha, onde estava a esposa do assassinado; a qual reconhecendo a intenção do criminoso, cahio de joelhos, pedindo misericordia, não sendo attendidos os seus rogos

O juiz começou na cadêa o summario de culpa.

O povo continúa indignado.

— Foram tambem presas duas praças da brigada militar, autoras do assassinato de Adolpho Veurganel, as quaes vão ser exemplarmente castigadas.

— Apenas o jornal dos dissidentes recordou elogiosamente a data da effectividade official da pacificação.

— A *Federação* consagrou bella noticia ao anniversario da morte do legendario marechal Deodoro.

— O commandante da guarnição de Uruguayanna teve ultimamente uma força de promptidão, temendo invasão por parte dos federalistas.

— O intendente de Porto-Alegre, Dr. Montaury ordenou a plantação de 40 mil pés de eucalyptos em toda a cidade baixa.

— Consta em Pelotas que Homero Baptista, membro influente do partido republicano liberal, irá a Bagé conferenciar sobre assumptos politicos com o general Joca Tavares, alli residente.

— Preparam-se no Rio Grande festas para commemorar-se o dia 7 de Setembro.

— O orgão governista na cidade de Pelotas noticia que Carolino Amaral foi morto pela policia de Arroio Grande, por ter resistido á ordem de prisão.

— Muitos emigrados orientaes que estavam em Bagé, seguiram para a fronteira; e suppõe-se que com destino ás forças revolucionarias, que consta activam os preparativos para recommeçar as operações.

Por outro lado, consta que o general do exercito oriental Maximo Tajes chegou a a Lameles, estação da estrada de ferro de Payssandú, acompanhado dos chefes *blancos* Papillon e Sama, que estavam presos em Montevidéo.

O general Tajes está encarregado pelo governo de concertar a paz, indo alli conferenciar com os revolucionarios.

— A *Reforma* de 25 publica um telegramma do directorio federalista de Santa Victoria, adherindo ao apoio do Dr. Prudente de Moraes.

O mesmo jornal publica um longo protesto do 2.º tenente Augusto de Sá, analysando a moção do Club Militar ao general Arthur Oscar.

— A *Republica*, em vibrante artigo sob o titulo *Em guarda*, occupa-se das noticias insertas no orgão do governo sobre a nova revolução, dizendo que os bons republicanos devem estar vigilantes, porque os inimigos são os actuaes dominadores daqui.

Diz tambem que em Cima da Serra tem havido assassinatos de pessoas da opposição.

A *Reforma*, de hontem, em carta aberta dirigida ao Sr. Presidente da Republica, diz que os federalistas são affastados das urnas por meio do terror.

Cita o facto do assassinato, em Santa Izabel, de Carolino Amaral, a quem chama de honrado coronel revolucionario.

Mas a *Federação*, respondendo, assegura que os proprios federalistas fogem aos pleitos eleitoraes por falta de elementos e por abandono das qualificações.

Quanto a Carolino, affirma ter sido um bandido da peior especie, morto em luta quando tentava apoderar-se, á mão armada e a frente de sua quadrilha, da citada villa de Santa Izabel.

Nunca foi revolucionario nem coronel

S. PAULO

A' 1 hora da tarde do dia 23 o ajudante de ordens do presidente do Estado com um piquete de cavallaria foi a Rotisserie Hotel buscar o Sr. Pichon, ministro francez, contra-almirante Escande e seu estado-maior para serem officialmente recebidos no palacio do governo.

A' chegada dos landaus, onde vinham os illustres visitantes ao palacio, uma companhia do corpo de bombeiros, armada em guerra, fez as continencias, executando a banda de musica a Marselheza.

No salão nobre do palacio, o Dr. Campos Salles recebeu o Sr. Stephen Pichon e o almirante Escandes, acompanhados pelo consul francez, Georges Ritt, capitão de fragata Le Lion, commandante do *Dubourdieu*, o ajudante de ordens do almirante Robert Parfour; e ahi entretiveram curta conversa, na qual mostrou-se o Sr. Pichon impressionado pelo adiantamento de S. Paulo e prometteu fazer uma excursão ao interior do Estado.

O Sr. Pichon apresentou o contra-almirante Escande e seu estado-maior ao Dr. Campos Salles, retirando-se depois.

Ao sahirem do palacio os representantes da França, a banda de musica tocou o hymno nacional, sendo acompanhado até a Rotisserie pelo ajudante de ordens.

Por enfermo deixou de comparecer á audiencia, na qual foi recebido o ministro francez, o Dr. Dino Bueno, secretario do interior, que incumbio seu collega da agricultura, Dr. Firmiano Pinto, de apresentar suas excusas e cumprimentos áquelle diplomata, fazendo votos pela prosperidade da França.

A recepção foi solemne.

A's 4 da tarde o presidente do Estado retribuio a visita; e Mme. Pichon visitou particularmente, ás 5 da tarde, a familia do Dr. Campos Salles.

A' noute, no largo do Palacio, tocaram as bandas do cruzador francez e do 3.º batalhão da força publica, aquella o hymno nacional, e esta a Marselheza.

— Os deputados estadoaes vão dar um banquete ao Dr. Luiz Pina, presidente da Camara; e a maioria das duas casas do Congresso estadoal vai offerecer tambem no dia 31, um banquete ao Dr. Julio Mesquita, seu *leader* na Camara.

— No dia 24 o ministro francez, Sr. Stéphen Pichon, acompanhado do Dr. Campos Salles e do consul Georges Ritt, visitou o quartel de bombeiros, a repartição policial, escola normal, escolas Modelo «Caetano», «Campos», e «Prudente de Moraes», tendo-lhe offerecido á noute o commercio francez um banquete ao Ministro.

A' 25 na Rotisserie Sportman, realiza-se um grande banquete aos Srs. Pichon, almirante Escande e consul Ritt; e no mesmo dia o almirante Escande que foi a Santos, dalli voltará.

— Realizou-se a 21 a eleição de um vereador, em Mogy-Mirim, sendo eleito o candidato governista, com duzentos e noventa e tres votos.

O candidato Glycerista obteve vinte sete votos, e isso em uma localidade com que a opposição mais conta, por ser residencia do deputado federal que acompanha o general Glycerio.

— O ministro Pichon, acompanhado do consul George Ritt, visitou o Dr. Campos Salles, que lhe offereceu todas as facilidades para visitar o interior do Estado.

— Consta ao *Diario Popular*, que por decreto de 24 será elevada a guarda civica a 300 homens, que farão o policiamento diurno de toda a cidade.

— O anniversario da morte do republicano e abolicionista Luiz Gama, passa aqui completamente despercebida; nem mesmo religiosamente será registrada.

— Os maestros da capital, pediram ao presidente do Estado, em representação, que mande para a Europa, a completar a sua educação artistica, o alferes Joaquim Antão Fernandes, director da banda do 3.º batalhão da força publica.

O Dr. Campos Salles disse que tomaria o pedido na devida consideração.

— Em Santos foram eleitos para o directorio governista: Dr. Cesario Bastos, senador estadoal, coronel Antonio Martins, Henrique Porchat, Francisco Teixeira Silva e José Moreira Sampaio.

— No café La Pace, da rua de S. João, o italiano Antonio Persani, que estava em companhia da mulher, de uma cunhada e de um amigo, depois de ser offendido por dous individuos embriagados e sendo espancado, teve de reagir a tiros, ferindo a um desses individuos levemente na perna.

O povo que passava, sem saber dos factos, quiz fazer justiça por suas mãos e aggredio a bengaladas a Porsani, que depois foi preso, sendo-o tambem Manoel Gomes, quo recebeu o ferimento.

— Consta que será nomeado secretario de fazenda do Estado o Dr. Mello Peixoto, actual deputado estadoal.

— No dia 1.º devem ser nomeadas as novas autoridades policiaes desta capital, de accordo com a lei ultimamente sanccionada, que creou dous lugares de delegados auxiliares e cinco delegacias urbanas.

RIO DE JANEIRO

Chegou a Petropolis e acha-se hospedado no hotel Alexandra o pessoal da embaixada japoneza, composta dos Srs. Chinda, ministro; Yagor Miura, addido; Josh Bumte Teyuma, secretario e interprete; Hojo e Okumura, chanceleres.

A legação será estabelecida em Petropolis.

A embaixada partio do Japão em 17 de Junho, parando em Vancouver, Toronto, New-York, Londres e Southampton, de onde seguio para a Capital Federal; e é provavel que a missão se demore no Brazil por uns 3 annos no intuito de obedecer aos fins que motivaram a sua creação.

Todos fallam inglez e allemão.

O Sr. Miura falla tambem o francez e o Sr. Troyama aprendeu em viagem algumas phrases do portuguez. Trajam á européa e a sua cozinha é a mesma, embóra tenham trazido um criado japonez, de nome Uno.

O Sr. Gonçalves Pereira, secretario da legação do Brazil no Japão, hospede do Alexandra, conversou com o ministro Chinda, que, depois de jantar jogou uma partida de xadrez com seu secretario; e mais tarde recolheu-se aos aposentos, afim de repousar das fadigas da viagem.

Todos sabem que é antiquissimo o uso, no Oriente, de enviar embaixadas numerosas e apparatosas; mas, como acima está indicado, o Sr. Chinda apenas trouxe comsigo um pessoal sufficiente para desempenhar a sua missão.

O Sr. Sutemi Chinda não é conhecido em nosso paiz, que não mantém frequentes relações com o Japão; e por isso vamos dar, em rapida resenha, uma noticia a respeito do diplomata japonez, incumbido de abrir, com o governo da Republica do Brazil, relações de amizade e de commercio.

E' de indubitavel conveniencia que o povo brasileiro saiba, pelo menos, os precedentes do cavalheiro distincto, que mereceu a honra de vir, aqui, nesta parte do continente sul-americano, representar a primeira potencia asiatica, que nesta ultima parte do seculo XIX se tem assignalado pelos seus rapidos progressos na civilisação moderna.

Pertence o referido senhor á uma importante familia da cidade de Yamagata, na Prefeitura de Yamagata, situada ao nordeste de Tokyo; conta cerca de quarenta annos de idade, e tem physionomia expressiva e intelligente.

E' de estatura e corpo regulares; um bigode espesso, de finas guias, ligeiramente retorcidas.

Na occasião do desembarque trajava frak e collete de casimira preta e calças claras do mesmo panno e trazia chapéo baixo, cinzento.

Conhece quasi todos os idiomas europeus, mas prefere exprimir-se em inglez, que falla fluentemente; teve educação liberal no Japão e estudou na America do Norte, sendo muito versado em questões de direito internacional.

Voltando da America, occupou um lugar na secretaria do ministro dos negocios exteriores, e depois foi nomeado consul em S. Francisco.

Viajou muito pelo Mexico e America Central, investigando as condições geraes de agricultura e commercio; e nomeado posteriormente consul geral de Shanghai, ahi permaneceu antes e depois da guerra chino-japoneza.

Suas relações com o governo chinez e com os seus collegas estrangeiros foram sempre as melhores e mais satisfatorias possiveis, deixando em Shanghai immensas sympathias e estima entre os residentes japonezes.

As suas raras aptidões e os infatigaveis esforços que envidou para a abertura dos novos portos no interior da China, depois da guerra, foram indicativos de sua nomeação para o alto posto de ministro no Brazil; e pela sua brilhante carreira no consulado, somos levados a inferir que, sem duvida, se desempenhará durante a sua estada neste paiz, das altas funcções do seu cargo, de tal maneira que os interesses de ambas as nações sejam tratados de modo verdadeiramente satisfatorio.

— Realiza-se no dia 29 do corrente a eleição de deputado á assembléa legislativa estadoal, na vaga deixada pelo Dr. Oscar de Macedo Soares.

O Sr. Dr. Manoel Martins Torres é o candidato apresentado pelo Partido Republicano Fluminense.

— No palacio do governo houve longa conferencia ácerca das questões de limittes com o Estado de Minas-Geraes.

Por parte deste Estado compareceu o senador Bernardo Cysneiros e por parte daquelle o Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.

BAHIA

Acha-se restabelecido dos incommodos de saúde que lhe sobrevieram, o conselheiro Luiz Vianna, governador do Estado.

— O *Republicano*, orgão do Dr. José Gonçalves, continúa a atacar violentamente o Ministro da Guerra.

Este acompanhado de seu estado-maior, official de gabinete do governador, commandante do regimento de policia e outros cavalheiros, visitou na noute de 22 o importante estabelecimento industrial Villa Operaria, creação de Luiz Tarquinio, na Bôa-Viagem, suburbio da capital.

Receberam o ministro e sua comitiva, Luiz Tarquinio e os meninos operarios, com alegres e prolongados vivas.

O ministro descansou em um dos bonitos pavilhões do estabelecimento, onde fizeram-lhe manifestações, atirando-lhe flôres.

O marechal Bittencourt vio tudo: a escola, a pharmacia, as lojas, os armazens, açougues, banheiros, habitações dos operarios e todas as dependencias, impressionando-o profundamente o asseio, a ordem e disciplina que encontrou neste centro de trabalho, assim como o bem estar que nelle encontra o proletariado.

Quando o ministro retirou-se, os operarios e suas familias acompanharam S. Exc. até tomar o bond, soltando vivas que foram agradecidos por S. Exc. que saudou a Bahia a imprensa, e a Luiz Tarquinio «o grande bemfeitor de centenares de familias brazileiras».

Largas e profundas são as sympathias que o marechal tem conseguido merecer dos bahianos.

— Segue para Paris o joven bahiano Archimedes José da Silva, que vai aperfeiçoar os seus estudos de pintura, tendo conseguido como alumno da Escola de Bellas-Artes o premio de viagem á Europa no ultimo concurso.

A assembléa geral do Estado votou uma pensão de tres contos annuaes como auxilio da pensão que a Escola de Bellas-Artes concede a Archimedes.

— O correspondente do *Diario de Noticias* em Canudos enviou-lhe carta, que foi no mesmo jornal publicada em edição de 21; e nella lê-se:

«Actualmente tememos mais a fome que os proprios jagunços. Elles já estão tão enfraquecidos que dias ha que só dão dez a vinte tiros, mas tambem em outros dias os desgraçados davam para atirar.

Hontem, 12, á noute, atacaram todas as linhas, sendo preciso metralhadora, que varreu todos no alto onde se achavam collocados.

A' meia noute atacaram novamente, sendo repellidos.

Atacaram nossas forças com tanta audacia que causava admiração, isto, porém, só de noute, pois durante o dia não se vê uma só cabeça de jagunço.

Nos dous tiroteios referidos foram mortos dous soldados, feridos um official e tres soldados, parecendo terem elles grande quantidade de mortos.

Quando a artilheria faz fogo do alto de Favella, os projectis varam duas ou tres casas.

Em um destes dias rezavam os fanaticos, quando um schrappnelle estourou bem dentro da igreja, e, estando o vento favoravel, ouviram-se os seus gemidos, que confrangeram todos os corações a ponto de commover o proprio coronel Olympio, que disse aos companheiros: «emfim, a guerra é isto mesmo.»

Os jagunços andam mais por fóra que os proprios soldados.

No dia 11, quando o comboio vinha do Rosario, julgando elles que fosse a brigada, um, que se achava em uma casa perto da linha, disse para os soldados: avancem, que sua gente já está no Rosario, mas nós não temos medo; avancem se têm coragem.

— Na mesma data publicou a *Bahia*, importante artigo sobre Canudos, dizendo que «profunda e dolorosa deve ter sido a impressão que produzio no espirito publico em geral e no animo dos governos da União e do Estado a leitura do telegramma do general Arthur Oscar e da carta do coronel Carlos Telles.

Esta impressão ainda se accentúa diante do telegramma expedido pelo representante da *Gazeta de Noticias* em Canudos.

São documentos completamente antinomicos na apreciação dos factos e tanto mais dignos de nota quando procedentes do mesmo theatro de lucta; vêm subscriptos por illustres militares que nella tomáram grande e gloriosa parte.

Fazem lembrar o episodio occorrido no parlamento nacional durante o regimen transacto.

Tratava-se da hecatombe na Victoria, em Pernambuco.

O Senado, diante das graves increpações feitas ao autorisado e illustre Visconde do Rio-Branco e das explicações habilmente articuladas pelo conselheiro Dantas, vacillava sem saber a qual dos oradores a verdade emprestára o cunho da certeza.

Grave e solemne, «alto como o Condor no céo americano», vio-se então pairar sobre os acontecimentos a figura severa de José Bonifacio, que exordiou seu discurso com estas memoraveis palavras: São duas fés que se destróem, duas evidencias que se aniquillam!»

Fazendo applicações e comparando as declarações do general Oscar com as do coronel Telles, diz o primeiro revestido de grande autoridade que lhe dá o seu alto posto e a sua reconhecida prudencia, que os jagunços «têm optimas balas explosivas, munições que parecem inesgotaveis; assignala a resistencia por elles offerecida, «pondo fóra de combate 2.600 homens» e termina affirmando não ter provocado os combates de 26 e 28 de Junho.

O segundo, com a longa pratica que todos lhe reconhecemos, affirma por sua vez que os jagunços «nunca possuiram balas explosivas» e que actualmente não passam de 200 no maximo; e declara que quando a segunda columna se batia contra cerca de 300 fanaticos em Cocorobó, a primeira marchava pela estrada do Rosario «sem encontrar força inimiga, á excepção de um piquetinho, que o 25º batalhão levou por diante.»

Temos, pois, duas fés que se destróem, duas evidencias que se aniquilam.

Ao general Arthur Oscar parecem inexgotaveis as munições dos jagunços, abrindo margem a duvidas sobre a origem de onde as recebem; o coronel Telles explica o facto, dizendo que se «os cartuchos queimados não se enchem de novo, podem ser substituidos por outros tomados aos comboios nas estradas.»

O general Oscar affirma não ter provocado os combates feridos nos dias 26, 27 e 28, dando assim lugar a se inferir que foi coagido a acceital-os; o coronel Telles assegura que a 1.ª columna do general Oscar «fazia sua marcha pela estrada do Rosario», encontrando apenas um piquetinho, que lhe foi promptamente desbaratado.

Esta divergencia manifesta entre as affirmações dos dous illustres militares não deixam de produzir máo effeito no espirito publico, que começa a ver no reducto de Canudos uma sinistra esphinge, cuja significação mysteriosa nem a tactica do general em chefe, nem a lança victoriosa do coronel Telles, nem a espada flammejante de Savaget, nem o heroismo do nosso exercito conseguiram ainda desvendar!

Pois 200 homens entrincheirados, embora coagidos a sahir dos esconderijos, onde, como féras, se acham alapardados, ainda carecem, para serem batidos, de novos contingentes, de novos sacrificios de illustres e preciosas vidas?!

Facto é esse, que, pelo menos aos olhos dos que desconhecem a sciencia da guerra, sóbe de ponto, considerando-se Canudos uma praça conquistada, em cujo centro campeia a nossa artilheria, distante apenas duzentos metros dos inimigos.

Verdade é que este se acha abroquelado nas muralhas de um templo-fortaleza. Mas foi precisamente por se attender á posição vantajosa, que o Governo para alli mandou completo trem de guerra.

De sorte que, se a tiro de canhão não fôr arrazada a igreja de Canudos, os que a occupam continuarão do alto de suas torres a dizimar os nossos soldados, a ceifal-os com a espiga nos trigaes! E não é só o exterminio de tantos bravos que impressiona o paiz, é tambem o esgotamento de enormes sommas, que poderiam ter mais proficua applicação.

Porque, em verdade, os Governos da União e do Estado não têm regateado os recursos que se fazem mistér. Ainda ultimamente, com relação á columna Girard, vimos o do Estado proporcionar-lhe, farta e amplamente, viveres, pessoal e transporte.

A que se deve, pois, attribuir o retardamento da victoria annunciada officialmente ha quasi dous mezes? Ha soldados, ha munições de guerra e de bocca, ha generaes valentes e experimentados, e, para serem completas as providencias por parte do Governo, acha-se nesta capital o Sr. Ministro da Guerra, que é tambem um general.

Que falta, pois? A resposta acode a todos os labios, mas ninguem ousa proferil-a com franqueza, porque ha situações que explicam a maxima do Bonzo Chinez "o fallar é prata, o silencio é ouro."

Nós nos limitamos a dizer: "Canudos, de obscuro arrayal tornou-se uma temerosa esphinge, que está influindo poderosamente nos destinos da patria."

— A variola está grassando com intensidade assustadora nesta capital; e os poderes publicos empregam todos os meios para a extinguir, não cessando a imprensa de lembrar medidas de extincção.

Carros transportando variolosos cruzam a toda hora, conduzindo doentes.

A Camara dos Deputados votou um projecto autorisando o Governo a abrir um credito de duzentos contos para creação de nova enfermaria para variolosos; e o serviço de revaccinação faz-se em grande escala.

Quasi nenhuma das pessoas adetacadas variola é revaccinada.

As autoridades policiaes do districto de Sant'Anna da capital officiaram ao arcebispo pedindo-lhe para ordenar aos parochos que não baptizem crianças sem apresentação do attestado de vaccina.

- Em virtude das ultimas noticias o governo do Estado expedio ordem para que a villa do Pombal seja guarnecida por um destacamento de policia.

— O *Diario da Bahia* respondeu com energia aos topicos do discurso do deputado Filgueiras, em que este accusa a imprensa bahiana, promettendo, porém, responder mais largamente, depois da publicação na integra, do referido discurso.

— O conhecido homem publico que usa do pseudonymo *Timon*, publicou aqui ha dias esta palestra que teve com uma praça do 12º batalhão de infanteria?

— Camarada, como fizeram vocês a marcha por Sergipe?

— Muito bem; a quem anda com o general Savaget nada falta; o meu commandante Sucupira era um pai. Se elle não morre, o 12 ia longe.

— Então não soffreram privações?

— Nenhuma. Fizemos 72 leguas, sempre montados na boia e na munição, e quando chegamos á Canudos, ainda tivemos boia para dividir com os outros e munição para os defender. Depois é que todos passamos fome.

— E Cocorobó?

— Cocorobó foi o diabo.

— Muito jagunço?

— Muito é um modo de dizer, porque muito jagunço a gente nunca vio. Bastavam 8 a 10 por detraz das pedras e por cima dos serrotes para assobiarem de bala um batalhão que era um inferno. Se não fosse a bayoneta ninguem passava Cocorobó; mas foi mesmo um *arraso* quando o 12º e 31º abalaram!...

— E porque não tomaram logo Canudos?

— Porque, porque, tivemos que acudir á outra columna e depois nos ajuntámos. Tambem não entendo como foi aquillo, porque se nós tinhamos que ajuntar-nos em Favella, não precisava que uns fossem por Sergipe e outros por Monte Santo. Era irmos logo de Queimadas, todos juntos.

— E como se arranjaram vocês nos dias de fome?

— Oh! meu cidadão, nem é bom fallar... a policia foi a nossa salvação. Se ella não se bate um dia inteiro para nos guardar a munição, esticavamos todos a canella.

— Então a policia?...

— Boa gente! Boa gente! E é quem sabe brigar com os jagunços. Quando, ás vezes, estavamos com a barriga pegada ao espinhaço, dizia a policia: não tem nada, vamos campear! E d'ahi a pouco tinhamos aboboras ou mandioca ou milho ou algum bode, que era uma festa!

E de vez em quando lá traziam com os bodes um jagunço ou uma jagunça que alegrava a vista! Boa gente! Valente como as armas!

— Mas os jagunços tambem são valentes?

— Mais que o diabo, porque o diabo tenta a gente de peito, e elles á traição e escondidos. Pois se elles não tivessem coragem avançavam para tomarem a artilharia a pulso?

— E' isto verdade?

— Tão verdade como Deus no céu. Foi um grupo de 10 a 12 que investio sobre um dos canhões, chegando um a bater-lhe em cima com uma alavanca e gritando: "Eu não te dizia, burra preta, que tu havias de descer lá p'ra baixo!

— Mas não ficou um para semente e ahi a policia brilhou correndo em auxilio dos camaradas do 15º batalhão que guarnecia as peças.

A historia da burra preta fez-me rir muito e não me fartava de ouvir o bravo defensor da patria.

Afinal chegou o Dr. Braz do Amaral que lhe vinha fazer o curativo e ficou por isso interrompida a minha interessante *interview*. Paciencia: tenho já outras notas colhidas no hospital de S. Bento e prometto aos meus leitores que lhes irei dando a historia do mysterioso reducto de Antonio Maciel, desfiada assim em trechos authenticados pela palavra e testemunho insuspeito e incomparavel dos valentes soldados do exercito e da nossa heroica policia.

Não farei ponto hoje, porém, sem esta nota final que lá vae com vista aos illustres guerreiros e republicanos da rua do Ouvidor:

— E' verdade que o conselheiro tem officiaes de artilheria, engenharia e chefes militares!

— Póde que tenha (textual) mas eu não vi nem creio.

— Porque?

— Porque quem tem gente de sabedoria, não arrebenta nem enterra canhões e munição, como fizeram os jagunços com os que lá ficaram da outra expedição. Se lá houvesse quem entendesse daquelle riscado, era chuva de metralha em cima de nós que era mesmo uma fritada e depois em vez de chamarem as peças de burras prêtas estavam com ellas bem tratadinhas dentro do tal santuario da heresia.

RELIGIÃO

Nossa Senhora da Penha

A christandade saúda hoje, a aurora fagueira deste grande dia de louvores merecidos a Maria a protectora de todos os christãos.

Como são bellos e sublimes os seus titulos sempre cheios de gloria!

Esquecer esta mãi adoravel e cheia de tanta ternura, que por tantas vezes tem derramado o balsamo suavissimo das consolações por todos os espiritos crentes e humildes, seria por certo a maior das ingratidões.

Não esqueçamos nunca de invocar a sua valiosissima protecção, tão cheia de amor e caridade.

Louvemos os seus titulos tão sublimes e altanados, maximé o de Senhora da Penha que revela nesta invocação o seu poder forte e mysterioso, e verdadeiro amor pelos espiritos atribulados.

Maria é a exemplar e carinhosa mãi do Filho de Deus Padre, gerado antes dos espiritos puros e angelicos, é a esposa modello e adoravel do Espirito-Santo, é a filha predilecta e santissima do Supremo Gerarcha.

Esquecermos de Maria, é esquecermos de Deus louvar a Maria é agradar a Deus!

Ella, é a grande heroina do mundo, a coredemptora da humanidade, é a mãi de virginal pureza, e por isso não podia ser alcançada pelo aresto de maldição que pesava sobre todos os filhos de Adão.

Foram baldadas as investidas dragontinas cheias de pravidade e inveja contra a mais sublime e perfeita creatura.

O seu nome é o mais doce depois do de Jesus, pronuncia-se elle sempre sem o menor enfado.

Muita razão tinha aquelle luminar da Igreja Gallicana, o abbade de Claraval, quando dizia: «quem já invocou o nome da Santissima Virgem que não experimentasse logo o seu valimento.»

Com gáudio louvemos tambem á trilogia Santissima por ter Maria como Filha, Mãi e Esposa!

Não esqueçamos a mulher mais augusta e soberana do mundo, se no céo Maria é gloria, na terra Maria é consolação.

Desde o sol posto até as horas mais remotas da noute, que na terra se genuflexa em sua honra por ser pura, santissima e bendictissima.

Felizes e bem felizes dos espiritos que nunca esquecem a esta mãi tão bôa, terna e generosa, vemos muitas vezes a criança cheia de fé, invocar a Maria até o ultimo dia da sua peregrinação neste mundo cheio de incertezas.

Maria é a bôa protectora dos christãos.

E' a branca e alva nuvem que apagam todas as preoccupações sinistras da humanidade.

E' o broquel de verdadeira felicidade.

E' a columna de luz semelhante a dos hebreus, que nos conduz aos esplendores do Santo Paraizo.

E' a risonha e festiva aurora que surge sempre dissipando a noute tenebrosa do peccado.

E' luzido sol que não teme eclypse.

E' a lua magestosa e bella que derrama sempre a sua luz prateada das consolações.

E' a harmonia doce que nos inspira o amor de pureza.

E' o orvalho matutino da fortaleza de nossa alma.

E' o pharol luminoso dos nautas deste encapellado e escabroso oceano que chamamos mundo.

E' a primavera feliz e ditosa da nossa existencia.

E' o espelho limpidissimo de candura.

E' o azul constellado das delicias humanas.

E' o Céo da nossa inspiração.

E' a palavra deleitavel produzida pelo amoravel coração do Vivente dos Seculos!

E' a rosa rubicunda da manhã que embalsama o vasto jardim da igreja

E' a belleza das virgens.

E' o nectar delicioso que gera o espirito de santidade.

E' a preciosa perola que enriquece o Céo.

E' o amor, é pureza, é a virtude, e é em uma palavra a nota mais doce escapada das harmonias celicas.

De quasi todas as pennas as mais primorosas tem decantado as glorias de tão excelsa e sublime Senhora.

E uma dellas, a perfumosa penna d'um intelligentissimo escriptor nosso contemporaneo disse de Maria o seguinte:

«Salve, oh! dos Céos benevola Rainha!
Mãi virgem, Mãi de paz, Mãi de ternura!
Misericordia, luz, vida, doçura,
Esperança, vigor, defesa minha!

Salve! A ti brada na mansão mesquinha
Prole de Eva, em degredo, em amargura,
Suspirando, e gemendo em noute escura,
Das lagrimas no valle, em que definha.

Eia pois, Advogada, a quem corremos!
A vista volvo a nós, branda e materna
Depois deste desterro ao Filho iremos.

Oh! Clemente! Oh! Piedosa! Oh! Doce!
(Oh! Terna
Maria! Roga a Deus e gozaremos
Das promessas de Christo em Luz eterna.»

Salve oh! Maria!

Assis Pinto.

ESCRINIO

Dolores

Amortalha-te na minha saudade e dorme, dorme, infinitamente triste e infinitamente boa.

Esse maguado nome symbolisa para mim todo um roxo martyrio, feito d'abandonos, de lagrimas e de doença, agora que a vejo phthysica e despresada, pobre flôr do vicio, pallida como os tristes lirios, alquebrada como um fragil vime açoitado dolorosamente pelos ventos e pelas invernias.

Que funda agonia n'ess'alma de creança, n'ess'alma de sonho em que todo um bando de risos cantava a doçura d'uma mocidade tecida d'encantos, d'amor e d'illusões como n'uma grade d'oiro pendurada d'um salgueiro!...

Que funda amargura n'esse coração descuidado, embalado pelas auroras e pelas esp'ranças!...

Que funeral de lagrimas n'esses olhos apagados, n'esses mortos pyrilampos que já não podem brilhar na funebre noite d'uma existencia que declina debulhada em prantos!...

Era tão linda e tão meiga, nitente camelia mordida pelos moscardos de todos os desejos! .. tão amoroso e fragil o seu coração!... tão doce eingenua a sua bocca!... E agora... que dolorosa transformação!...

Pallida e magra, os seios amortalhados no seu peito cavo, a voz lacrimosa como um murmurio d'aguas soluçando de noite n'um bosque deserto, lembra-me um esquife de sonhos com grinaldas de desillusões!

Pobre flôr emmurchecida! Vai levar ao tumulo as suas filhas por entre um cirial de lagrimas que a dôr accende e a treva apaga. Pelos seus cabellos soltos o vento passa cantando como um garoto cruel e ella segue, resignada e humilde, em busca do seu lugar no Além tranquillo.

Como é rude essa jornada! . A estrada é durzes e d'espinhos, um Calvario como ainda o não teve ninguem! Sangram-lhe os pés, sangram-lhe as mãos e a cada instante desfallece e cahe para recomeçar depois, mais dolorida e fragil, a sua angustiosa róta.

Leva ao peito sete espadas de dor e a sua bocca sorve na treva o fél d'uma irremediavel desdita. E vai sosinha: assim o sol declina por entre um lacrimario d'estrellas. Nem um amante a segue, a essa flôr perdida que ahi vai rogando o pó. Ah! si lhe pousasse agora na ensanguentada bocca um beijo, um só, de labios queridos, como seria doce a sua agonia!...

E nem um braço a sustel-a, nem uma voz a consolal-a, nem um olhar amigo a aquecel-a: o silencio e a treva, só!

Além uma sombra a espera; é um cypreste. Alguem, de braço forte e alma rude, rasga o seio da terra.

Depressa! coveiro. Abre essa cova para a flor perdida que vaes enterrar.

A cova apenas é começada e o coveiro indolente e indifferente.

Depressa! coveiro. Porque a fazes esperar?

Abre essa cova, rasga essa entranha fria com o teu braço rude e, cantando, deita ão Nada essa inditosa magnolia da volupia.

Ergue-a nos teus rudes braços, insensivel cavador; olha-a côm o teu parvo olhar; abraça esse corpo hirto e gelado: tens diante de ti um esquife de gosos e illusões.

Não a faças esperar!

Si soubesses quanto é cruel martyrisar as flôres mortas!...

Mas tú nunca amaste, coveiro tú nunca

amaste, nem soubeste nunca o que é soffrer.

A natureza fez-te grosseiro como um rochedo; a tua voz nunca a soubeste afinar pela dos sonhadores e dos namorados e os teus labios são asperos como a couraça d'um guerreiro, tão aspero que magoariam os proprios beijos!

Que sanções d'amor, que canções d'alma pódes tú cantar, si és irmão da Morte, coveiro rude, e si a tua vida é sepultar esp'ranças com a pá de terra, impiedosa e má?...

Abre depressa a cova humilde! ahi tens a flor, ahi tens Dolores, desfolhada e fria!

Pobre camelia emmurchecida pelo amor e pela doença!

Quem se lembrará de ti, em que obscuro e grato coração ficara florindo a tua saudade?

Deixaste no mundo a doçura dos teus beijos; a melopéa da tua voz transformou-se em soluço, gemido e pranto.

E ninguem a ouve, nem vem beijar-te o chorar, porque já não vibras, harpa abandonada; as tuas cordas estalaram e perderam-se.

Como tudo é fragil, tuctuoso e amargo!...

Vaes sósinha, tão abandonada e triste que, nem um clarão d'estrella t'oscula a pallidez das faces.

Que grandiosa agonia!

Onde, Dolores, o teu ultimo amante?

Onde, dolorosa, o teu ultimo sonho e a tua ultima esp'rança?

Ah! o teu céo não tem mais estrellas, a tua bocca já não tens risos!

E só eu te sigo, só eu vou de joelhos atraz de ti, molhando a tua sombra com as minhas pobres lagrimas.

Que magoado rastro nós deixamos!...

Só eu vou comtigo, junto á tu'imagem de cypreste a pedir ao Infinito, com braços de desespero, que abra as suas portas p'ra ti deixar entrar!

Vae, Dolores! vae, alma dos meus sonhos e dos meus risos; és morta e olvidada, dolorida e só no seio negro do Além.

Não tangerão os sinos pela tua morte; os sinos têm a voz tão rude como o voz do mar.

Só as minhas lagrimas te chorarão, só a minh'alma te chorará, Alma dos meus sonhos e das minhas alegrias, pobre, desditosa e desfolhada flor da meiguice e do carinho!

OLIVEIRA GOMES.

JURISPRUDENCIA

Vistos estes autos:

Pede José Barbosa dos Santos Guedes que se lhe conceda uma ordem de *habeas-corpus*, visto achar-se sob a pressão de um constrangimento illegal recolhido indevidamente ao Hospicio dos Alienados na Tamarineira.

E para fundamentar o pedido, argumenta-se, allegando:

"que em face da Ord. L. 4, tit. 103 § 1º, só ao juiz de orphãos compete verificar o estado de alienação mental de qualquer dos seus jurisdiccionados, estabelecendo tambem o modo de administrar sua pessoa e bens, inspirando-se o legislador philippino na necessidade de amparar a liberdade contra o arbitrio ou capricho policial;

"que no recente decreto de 19 de Fevereiro deste anno, regulando a assistencia medico-legal dos alienados, no districto federal, estabeleceu-se no artigo 91 que a internação hospitalar sómente póde occorrer a pedido de ascendente ou descendente, tutor ou curador, conjuge, chefe de corporação beneficente ou religiosa;

"que em todos os paizes a sequestração do alienado não se póde levar a effeito arbitrariamente; mas, depende da observancia de formalidades, quasi sempre emanadas do Poder Judicial; (Julio de Mattos, Manual das Doenças Mentaes) pagina 309;

"que no caso vertente e a pretexto de ser o impetrante um fanatico foi sem fórma, nem figura de juizo retirado de sua casa e recolhido á Casa de Detenção e ultimamente ao Hospicio de Alienados, sem que até hoje no juizo de seu domicilio se tenha verificado o seu supposto estado vesanico;

"que na Questura Policial foi o impetrante submettido a dous exames, o primeiro dos quaes é deficiente e apenas conclue que o impetrante devia ser submettido a tratamento hospitalar, afim de evitar-se a reproducção de allucinações e de delirio que o podiam tornar perigoso; e o segundo é uma peça romantica, em que nada existe de verdade;

"que finalmente o impetrante não é um fanatico capaz de perturbar a ordem publica e que á semelhança de São Francisco de Assis, S. João Chrysostomo, S. Paulo, Santo Agostinho, é intransigente em seus principios religiosos, mas préga o respeito e o amor do proximo, profliga a mancebia, etc."

Praticadas as diligencias que a lei recommenda, informa o Dr. Questor em seu officio de fl... que fez recolher-se o paciente ao Hospicio de Alienados em virtude de pareceres medicos, que são os de fl...

Cumpre examinar, pois, e antes de tudo, si o caso da internação de alguem n'um Hospicio de Alienados, por ordem da autoridade publica e em virtude do juizo de profissionaes, póde dar lugar ao recurso do *habeas-corpus*, que a lei instituio para garantir a liberdade do cidadão contra o arbitrio, a violencia, em uma palavra, o excesso de poder, pelo qual muitas vezes se effectuam prisões fóra dos casos da lei e até de encontro ás suas prescripções.

Que o cidadão possa por effeito de uma perseguição atroz ser encerrado dentro de um estabelecimento, em que se conservem e tratem alienados, e ahi possa existir até a hora em que os competentes conheçam por suas observações a violencia de semelhante procedimento, comprehende-se; assim como comprehende-se que n'uma tal hypothese seja pedido e concedido o *habeas-corpus*, si administrativamente a medida de mandar soltar a victima não tiver sido tomada.

Isto que só por mera phantasia se poderia suppôr na França, que tem a lei de 30 de Junho de 1838 e em outros paizes cultos com os Regulamentos que possuem, e onde as condições de admissão e de sahida estão sábiamente prevenidas, não seria de espantar que acontecesse com o nosso Hospicio de Alienados, que até a hora actual não tem um Regulamento!!

No caso, porém, de que se trata a differença avulta e se nos impõe.

O impetrante é um enfermo d'alma.

Elle padece da molestia mental que a sciencia competente designa sob o nome de *parandia expansiva religiosa*, que tem consequencias mais perigosas que a parandia inventiva ou parandia erotica.

E que elle soffre da enfermidade alludida affirmam-n'o de modo a varrer todas as duvidas distinctos alienistas, aos quaes por ordem do Dr Questor do Estado foi elle submettido e pelos quaes foi acuradamente examinado.

Com effeito, diante das pretenções religiosas que alimenta o paciente; em face das allucinações de seu espirito, pelas quaes suppõe-se elle neste mundo em colloquios com Deus, a quem vê, a quem falla, e cuja voz assegura ouvir, e por outras muitas circumstancias de que deram conta aquelles facultativos,—chegaram de accordo com a sciencia ás conclusões que tiraram sobre o estado pathologico do impetrante.

O Dr. Von Krafft-Ebing em seu *Traité Clinique de Psychiatrie*, occupando-se da molestia referida e depois de caracterisal-a e dividil-a, aprecia phenomenos, descreve largamente os dous estados pathologicos da *passividade e da actividade*, onde, segundo elle diz, —*le délire archevé cherche à se faire valoir, ce que provoque des conflits avec le monde réel.*

Ainda quando os relatorios medicos, a que me referi não fossem bastante lucidos em sua exposição e nas conclusões a que chegaram,—o espirito mais exigente teria de conformar-se com as affirmações do sabio professor da Universidade de Vienna, no capitulo em que elle estuda a parandia expansiva religiosa.

Não menos cheios de interesse são as suas observações sobre o caso Ehmann, o qual acreditava exercer sobre a terra missão divina, como esperava desposar um dia a Virgem Santa e até chegar a ser ainda o successor de Deus!

O doente sente e obra como si a sua illusão fosse a realidade.—

Constatado, pois, e de modo irrecusavel, que o impetrante da ordem de *habeas-corpus* é uma victima de soffrimentos taes, cumpre examinar si é justa ou não a medida adoptada pelo Dr. Questor de internal-o no Hospicio de Alienados, onde elle se acha; e ainda neste ponto nenhuma duvida.

Ces individus, diz o psychiatra citado, *sont toujours-dangereux pour eux-mêmes par les mutilations qu'ils font sur leur propre corps, soit spontanement soit par suite d'un ordre de Dieu Parfois même ils tentent de se crucifier. Ils sont dangereux pour les autres à cause de leurs actes de fanatisme, execution des ordres reçus de Dieu, interpretations incomprises et insensées de passages de la Bible.* (Obr. cit. pag. 493).

Comprehende-se de prompto o perigo que havia quando elle fallava aos domingos, diante de 500 a 1000 pessôas, onde um aparte, uma desattenção e até mesmo uma insignificancia, poderia occasionar verdadeiras explosões.

Nesta conjunctura impõe-se a necessidade de internal-o, de affastal-o dos objectos do culto e das praticas religiosas, moderando-lhe a exaltação, fazendo cessar as suas allucinações; nesta conjunctura a medida da sequestração é um dever da autoridade publica, dever inspirado pelo interesse do doente e pelo interesse da sociedade.

D'ahi a lei de 30 de Junho de 1838 transcripta por Vibert e por outros, e por força da qual em França são encerrados em asylos publicos os affectados de alienação mental.

D'ahi, para não ir mais adiante, as disposições do nosso Codigo Penal nos arts. 29 e 378.

Allega-se que em face da Ord. do L. 4 tit. 103, § 2º, só ao juiz de orphãos compete verificar o estado de alienação mental de qualquer dos seus jurisdicionados, estabelecendo-se tambem o modo de administrar sua pessôa e bens.

E' preciso, porém, reflectir que isto só se dá para o fim de decretar-se a interdicção de alguem,—e assim acautelarem-se direitos da familia á propriedade e aos bens em geral que possua o mentecapto ou louco, cuja interdicção se promove; e que isto é cousa distinctissima do acto da autoridade que no interesse de curar ou ao menos suavisar o estado pathologico do enfermo e mais ainda no empenho de manter a ordem e garantir a sociedade dos desatinos que contra a propriedade e a vida principalmente podem de um momento para outro se realizar,—ordena a internação hospitalar de um alienado, depois de a respeito de seu estado ter ouvido a sciencia por seus orgãos competentes.

Internação não se confunde com interdicção.

Allega-se ainda—que em todos os paizes a sequestração do alienado não se póde levar a effeito arbitrariamente; mas depende da observancia de formalidades, quasi sempre dimanadas do Poder Judicial, e em abono desta affirmação cita-se o *Manual das Doenças Mentaes* de Julio de Mattos, á pag. 309.

Os autos, entretanto, mostram que a internação hospitalar do requerente não foi operada arbitrariamente. Basta ponderar que este facto deu-se depois dos exames a que se alludo na petição de fl. 2, e portanto depois que pelos profissionaes foi assegurada ao Dr. Questor a loucura do paciente e o perigo que ella offerece.

E' igualmente inexacto que Julio de Mattos faça depender a internação hospitalar de formalidades *quasi sempre emanadas do Poder Judicial.*

O distincto alienista portuguez não faz distincções de autoridades policiaes ou judiciarias.

Criticando a incuria governativa de seu paiz por não ter uma lei de excepção sobre alienados, á maneira das que possuem paizes mais cultos, como a França, a Inglaterra, Paizes-Baixos, Noruega, Belgica e outros, refere-se aos Regulamentos de Hospitaes de Alienados de Lisbôa e do Porto, approvados pelos Decs. de 11 de Abril de 1851 e 14 de Maio de 1883, que lhes dão força de lei,—e diz com relação ás admissões o que se segue:

"As admissões nos hospitaes de alienados são de duas especies:—*voluntarias*,—quando requeridas por um particular, e *ex-officio*, quando ordenadas pela autoridade."

Eis ahi. O emerito psychistra na pagina citada não falla absolutamente de formalidades *quasi sempre emanadas do Poder Judicial*; limita-se a fallar das admissões feitas *ex-officio*, quando ordenadas pela autoridade, sem distinguir—si administrativa, si judiciaria.

Cita-se o art. 91 do Dec. de 19 de Fevereiro deste anno, regulando a assistencia medico-legal dos alienados no districto federal, e faz-se-o no empenho de provar que, não tendo sido a internação do paciente o resultado de requerimento de ascendente ou descendente, conjuge, tutor ou curador e finalmente chefe de corporação religiosa ou beneficente, foi irregularmente ordenada a sequestração.

Mas, não só é uma verdade que este art. 91 estabelecendo no Hospicio a admissão de enfermos, quér contribuintes, quér gratuitos, quiz apenas assignalar differenças entre os primeiros e os ultimos, e nada adianta em favor da pretendida irregularidade, como é exacto tambem que o art. 89 do alludido Regulamento, artigo que não foi citado refere-se a alienados, remettidos pela policia, embora indigentes, tomando a respeito as providencias que nelle se lêem.

E seria absurdo pretender contra o que se acha prevenido em mais de um artigo do Codigo Penal, e nos Regulamentos já fallados a incompetencia de autoridade como é o Questor, para tomar a providencia que adoptou.

O dever da autoridade que decretou a sequestração do peticionario apparece, portanto, iniludivel diante dos Regulamentos e leis referidas, segundo os casos de internação hospitalar, além das disposições do nosso Codigo Penal, a que já alludi,—e que aqui transcrevo.

Diz o art. 29:

"Os individdos isentos de culpabilidade em resultado de affecção mental serão entregues ás suas familias ou recolhidos a hospitaes de alienados, *si o seu estado mental assim exigir para segurança do publico.*"

Diz o art. 378 sob o titulo, repare-se bem, de Contravenções, do *perigo commum*:

"Deixar vagar loucos confiados a sua guarda ou quando evadidos de seu poder não avisar a *autoridade competente* para o fazer recolher."

"Receber em casa particular sem aviso prévio á autoridade, ou sem autorisação legal, pessoas affectadas de alienação mental...."

Não é preciso esforço para comprehender quanto a segurança do publico inspirou o legislador criminal no art. 29, como será tambem para avaliar com justeza o papel que a lei reservou á autoridade no art. 378.

Não pódo soffrer duvida a affecção mental do impetrante, como não póde soffrel-a o perigo que sua loucura contém.

Tratando da theomania e portanto de um delirio parcial, que não é ainda o que se dá na parandia expansiva religiosa, Julio de Matos mostra quanto são perigosos taes alienados, (Obr. cit. pag. 15?), como deixa ver tambem no seu livro—*A loucura*, que perigos podem offerecer os doentes atacados de delirio systematisado, como é o do parandico.

Defendendo o principio da sequestração, principio que repousa antes de tudo no interesse da segurança publica, mostrando eloquentemente quanto o isolamento é um grande meio de tratar-se o louco; accentuando a necessidade urgente da sequestração nos casos de excitação maniaca, illusões pathologicas, allucinações e n'outros,—Legrand du saulle, Berryer et Pouchet, *Medicine Legale et Texicologie*, escreveram á pag. 716:

"*On doit se bien garder de confondre, comme on le faisait autre-fois, la sequestration avec l'incarceration. On ne sequestre pas um aliéné pour lui infliger une peine. La mesure qu'on prende á son égard et le plus souvent malgré lui, est aussi avantageuse au malade que á la famille et á la societé.*"

Em resumo os dous pareceres medicos de folhas constatam a ignorancia rude do impetrante; asseguram as allucinações, pelas quaes suppõe elle ouvir a voz de Deus e achar-se por este incumbido de missão divina, ao ponto de acreditar que o Governo o collocou no Hospicio de Alienados para converter os que lá já estavam; accentuam as suas avolumadas contradicções, entre as quaes, a de recusar assistir aos ultimos momentos de um moribundo, quando elle diz-se dedicado exclusivamente ao serviço de Deus e viver sobre a terra a vida dos anjos; caracterisam a sua molestia, affirmando a parandia expansiva religiosa; mostram quanto o parandico é perigoso, quér para comsigo mesmo, quér para com os outros; e finalmente aconselham a sua internação hospitalar; e tudo isto de harmonia com o que se lê nos alienistas citados.

—

Do exposto resulta que a conservação do paciente no Hospicio de Alienados não é um caso de constrangimento illegal da liberdade, e conseguintemente não é um que se possa accommodar o recurso do *habeas-corpus*.

Indefiro a petição de fl. 2.

Recife, 30 de Agosto de 1897.

Francisco Altino Corrêa de Araujo.

REVISTA DIARIA

Festa de Nossa Senhora da Penha—No magestoso templo da Penha, realiza-se hoje com a piedade e esplendor dos annos anteriores, a tradiccional festa de Nossa Senhora da Penha.

O programma é o que em seguida transcrevemos:

A's 4 horas da manhã, os sagrados sinos, tocando á festa, convidarão os fieis para, naquelle mesmo templo, assistirem á santa missa que ás 4 1[2 horas será applicada para o bem espiritual e corporal de todos aquelles devotos filhos da Virgem Maria, que tiverem, com suas offertas, concorrido para o brilhantismo da dita festa.

De hora em hora seguir-se-hão outras missas rezadas, até ás 8 horas do mesmo dia, havendo na das 7 horas, distribuição do *pão eucharistico* á todas aquellas almas que, mediante uma bôa e santa confissão se tiverem prèviamente disposto a esse acto grandioso e divino, e que tanto realça as festas do catholicismo.

A's 10 1[2 horas, em ponto, entrará a missa cantada á grande orchestra, assistindo do Solio, o Exm e Rvm. Sr D Manoel dos Santos Pereira, nosso muito amado e venerado bispo diocesano, sendo celebrante o Rvm. Padre-guardião de Santo Antonio, Fr. Peregrino, acolytado por dous dignos religiosos franciscanos do convento, e orando á estação do Evangelho o missionario capuchinho Dr. Celestino de Pedávoli.

Assistirão ao acto Ss. Excs. o Sr. Governador do Estado, o Sr. General commandante do disctricto e o Sr Questor policial.

A orchestra será regida pelo habilissimo mestre de capella o Sr João Polycarpo Soares Rosas, o qual executará o *Ecce Sacerdus Magnus* á chegada do Exm. e Rvm. Sr. Bispo de Olinda, o *Gloria* da missa de Santo Elias e o *Credo* do celebre maestro Mercadante.

O mesmo Exm. e Rvm. Sr. Bispo dará [illegible] presentes, a benção papal, com a indulgencia plenaria.

A's 5 horas da tarde será entoado o solemne *Te-Deum* Espirito-Santo, do maestro Colás, e depois da benção do Santissimo Sacramento, encerrará a tradiccional festa a grande ouvertura *Represalia*.

Tribunal do Jury — Houve hontem sessão nesse Tribunal.

Foi submettido a julgamento o réo Secundino Alves de Araujo, por ter, em dias do mez de Novembro do anno passado, no lugar Cordeiro, freguezia de Afogados, ferido a Cecilia Maria da Conceição Pereira.

Teve por advogado o Dr. José Cavalcante Ribeiro da Silva.

O conselho de sentença compoz-se dos seguintes cidadãos:

João Alfredo Serrano Travassos.
Adolpho Santos.
Francisco Lino dos Santos.
Manoel Moreira de Lemos.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Dr. Alfredo da Silva Loyo.
José Nodden de Almeida Pinto.
Dr. Tertuliano Francisco do Nascimento Feitosa.
José Diomedes de Britto Inglez.

Em virtude da decisão do conselho, foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Foram multados em 5$000 os jurados que faltaram.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores—Reunem-se hoje os membros dessa irmandade afim de incorporados assistir á missa do Espirito-Santo, e proceder em seguida á eleição dos novos funccionarios para o anno de 1897—98.

Installação— Realiza-se no dia 7 do corrente, ás 7 horas da noute, a installação solemne do Club Republicano Lauro Sodré, effectuando-se o acto na séde do Club Floriano Peixoto.

Para o mesmo acto, veio delicadamente convidar-nos uma commissão da mesma associação, fineza essa que agradecemos penhorados.

Companhia Trilhos Urbanos— No dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, reunem-se no salão da Associação Commercial Agricola, os Srs. Accionistas da Companhia Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal e procederem a eleição de presidente e secretario da assembléa geral, da directoria, da commissão fiscal e supplentes.

O fanatico José Guedes—Sob o titulo de jurisprudencia publicamos hoje a sentença do illustrado juiz de direito do 5.º districto criminal, o Sr. Dr. Altino de Araujo, negando a ordem de *habeas-corpus* que lhe foi requerida em favor de José Barbosa dos Santos Guedes, recolhido por ordem do Dr. Questor ao Hospicio de Alienados, como paranoico.

O distincto juiz aprecia os pareceres medicos que concluiram affirmando em José Guedes a parandia expansiva religiosa, discute a necessidade da internação hospitalar do doente e conclue mostrando que não cabe na hypothese o recurso do *habeas corpus*.

A sentença estribou-se não só nos pareceres alludidos mas tambem nas opiniões de Julio de Mattos, de Le Grand du Saulle, Krafft Ebing e outros notaveis psychiatras.

E' uma peça brilhante que recommendamos á apreciação dos nossos leitores.

Club Republicano Lauro Sodré—Em sessão extraordinaria reune-se hoje ás 3 1[2 da tarde, no Circulo Floriano, Peixoto, este gremio politico.

Congresso Academico—Reune-se hoje, ao meio dia, em sessão ordinaria, o Congresso Academico.

Hospital Portuguez — A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, de ac[illegible] nado commendador Antonio José de Ma[illegible] tendo de adjudicar o premio de 500$000, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeira abdicação e amor filial durante molestia grave e prolongada, chama e concede o prazo de 60 dias contados do dia 10 de julho, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas, para apresentarem na Secretaria do Hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Suffragio—Na matriz do Corpo Santo hontem foram celebradas missas por alma do inditoso militar Elpidio Vieira, ultimamente fallecido em combate nos sertões da Bahia.

O acto foi muito concorrido.

Reunião maçonica—Hoje, ás 11 horas da manhã, terá lugar a 3.ª reunião maçonica mensal, dos representantes das lojas, perante o Delegado do Grão Mestre.

Missas funebres—Serão amanhã celebradas as seguintes missas funebres:

Na Capella do Engenho Aripibú, ás 11 1[2 horas do dia, por alma do coronel Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, trigesimo dia;

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, em suffragio á alma de D. Nathalia Maria Benedicta e Silva;

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã, por alma de D. Clementina de Barros M. Ribeiro, settimo dia.

Notas agricolas—Escreve nessa sua secção o nosso collega *A Noticia*, da Capital Federal:

"E' cousa de se admirar a difficuldade que existe em decidir os nossos lavradores e criadores a se aproveitarem dos recursos do paiz.

E' quasi impossivel conseguir de alguns uma clara comprehensão da enorme vantagem que póde haver em aperfeiçoar o que já temos, em vez de procurar fóra cousa cujas qualidades de adaptação não conhecemos ainda, e só conheceremos depois de experimentação, senão sempre custosa, pelo menos sempre demorada.

Apezar dos longos e repetidos artigos escriptos sobre a questão, não ha, por exemplo, semana, a bem dizer, em que não receba eu cartas para perguntar qual a mais vantajosa das raças bovinas que poderá substituir a nossa.

Mas lembrem-se os nossos criadores das condições em que foram criadas taes raças estrangeiras, e das que pódem fazer aos seus representantes aqui importados.

Já nem querem saber de plantar pasto para fenar! Já repellem como trabalhosa toda e qualquer estabulação! e querem importar reproductores que foram exclusivamente criados por esse systema; e pensam conseguir as maravilhas assignaladas nos almanacks, só por terem importado taes reproductores, sem attender aos seus habitos, ás suas tendencias, ao clima do seu paiz de origem e do nosso, persuadidos de que em uma terra como a do Brazil é só soltal-os no campo para conseguir o fim.

Disse-o eu tantas e tanta vezes que chega a ser até abusivo: Temos, na velha raça importada nos tempos medievaes, e que se acha ainda no sul, o idéal da *raça nativa*.

Leite bom e abundante, tamanho regular, resistencia e força no trabalho, ella tem tudo, salvo precocidade. E esta está acostumada ao nosso modo de entender os *trabalhos da criação*, e plenamente adaptada ao clima e ao solo.

Tratemol-a, seleccionemos os productos, desenvolvendo as qualidades naturaes e procurando a precocidade que é apenas uma questão de alimentação, sobretudo nos primeiros mezes.

E quando tivermos conseguido tal resultado, não haverá perigo em importar mesmo buffalos."

Ferimento—Antehontem, na rua do Jardim, 2º districto da freguezia de S. José, Antonio Elias da Silva, armado de faca de ponta, ferio a Francisco Antonio dos Santos.

O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II e o offensor preso em flagrante delicto.

Espectaculo—No dia 7 do corrente o Nucleo Dramatico Familiar [illegible] á scena o drama em 2 [illegible] *Culpa e perdão*, a comedia em 1 acto *Amor londrino*, terminando com a interessante comedia *Casar por annuncio.*

Morte casual—Antehontem, ás 4 horas da tarde, na Usina S. João, na Varzea, o operario Manoel Mendes de Magalhães estando a trabalhar na construcção de uma ponte, succedeu cahir de um andaime sobre uma pedra, morrendo instantaneamente.

A autoridade policial da localidade tomou conhecimento do facto.

La Genie de la Mode—A conhecida Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 112 do corrente anno da esplendida revista de modas parisiense—*La Genie de la Mode.*

O presente numero está verdadeiramente apreciavel.

Obrigados.

Appellação civel — O illustre advogado no fôro desta capital, o Sr. Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, offereceu-nos um exemplar de seu trabalho Appellação civel n. 2427, na qual é appellante a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e appellado o Dr. Joaquim Felippe da Costa.

Agradecidos.

Era Nova—Foi hontem publicado e visitou-nos o n. 33, anno 8º desse excellente orgão catholico.

Agradecidos.

Matriz da Boa-Vista—Hoje, 1ª dominga do mez, ha nessa matriz, exposição do Santissimo Sacramento durante o dia, e á tarde, ás 5 horas, reunião dos associados do Coração Eucharistico.

Antes da benção do Santissimo Sacramento haverá sermão pelo conego José de Oliveira Lopes.

Festa da Natividade— No dia 8 do corrente, commemorativo do nascimento da Santissima Virgem, haverá missa solemne ás 7 horas da manhã, no altar de Nossa Senhora dos Impossiveis, na matriz da Boa-Vista, mandada celebrar por um devoto.

União Typographica —Em assembléa geral extraordinaria, reune-se hoje esta associação afim de deliberar sobre a interpretação a dar a ultima parte do § 1º do art. 8º para o fiel cumprimento da lettra D do art. 12 dos seus Estatutos.

Audiencia— Por ser terça-feira dia feriado, fica transferida a audiencia do juizo do 3.º districto municipal, para amanhã (segunda-feira) ás mesmas horas e no lugar do costume.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 5 á 12 do corrente, o Sr. Manoel Joaquim Pereira Reis.

Serviço postal—A Repartição do Correio expede no dia 5 do corrente as seguintes malas para:

Calçado.
Jupy.
São Bento.
Alagoinhas.
Pedra.
Buique.
Gamelleira de Buique.
Tacaratú.
Jatobá de Tacaratú.
Bem-te-vi.
Bonito.
Altinho.
Pesqueira.
Alagôa de Baixo.

— No dia 6 as seguintes para:

Itapissuma.
Itamaracá,
Iguarassú.
Goyanna.
Goyanninha.
Itambé.
Ipojuca.
Serinhãem.
Camella.
Rio Formoso.
Tamandaré.
Una.
Barreiros.
S. José da Corôa Grande.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Paul Lucien Marie e Anna Egide Schoonowsky, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Gaspar Florentino Cavalcante e Maria Amelia Cavalcante, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife— Recife, 3 de Setembro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m	25,º1	760,mm10	19,mm35	80
9 »	25,º8	760,mm26	18,mm73	76
12 »	26,º3	759,mm69	19,mm20	74
3 t.	26,º2	758,mm45	18,mm88	74
6 »	25,º7	758,mm91	18,mm73	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 56,º2. Prateado, 39,º2.

Temperatura maxima 26,º50.

Temperatura minima 24,º50.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm5, á sombra 2,mm1.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE de meia noute até 0 h 38 m. da manhã; E até 1 h. 09 m.; ESE até 1 h. 20 m, E com interupções de ENE até 11 h. 03 m.; ESE com interrupções do E e SE até 1 h. 20 m. da tarde; SE com interrupções do ESE e SSE até 9 h. 31 m.; ESE e SE alternados até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5,96.

Nebulosidade média 0,55.

BOLETIM DO PORTO

Dia 3 de Setembro

O baixa-mar foi ás 3 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,m72.

O préa-mar foi ás 9 h. 21 m. da tarde, registrando a escala 1,m86.

Dia 4 de Setembro

O baixa-mar foi ás 3 h. 57 m. da manhã, registrando a escala 0m66.

O préa-mar foi ás 10 h. 18 m. da manhã, registrando a escala 1,m78 — O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Setembro de 1897.

Existiam	479
Entraram	9
Sahiram	16
Existem	472
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	11
Estrangeiros	15
Total	472
Arraçoados	444
Bons	421
Doentes	23
Loucos	0
Loucas	0
Total	441

Movimento da Enfermaria

Teve baixa:—José Firmino do Nascimento, conhecido por Penêga

Teve alta:—Raymundo dos Santos.

PERNAMBUCO

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.500.000
Capital pago	£	750.000
Fundo de reserva	£	600.000

31 de Agosto de 1897

ACTIVO

Letras descontadas		123:479$380
Letras a receber		2.893:111$340
Emprestimos, contas correntes e outras		265:658$050
Caixa matriz e filiaes		3.964:016$010
Garantias por contas correntes e diversos valores		48:690$000
Diversas contas		218:159$890
Caixa em moeda corrente		4.930:873$310
Rs.		12.528:987$980

PASSIVO

Depositos:		
Em conta corrente sem juros	2.509:831$650	
Com juros e com aviso prévio	1.032:244$120	
A prazo fixo	1.264:671$440	4.806:747$210
Garantias por contas correntes e diversos valores		48:690$000
Caixa matriz e filiaes		3.685:665$540
Diversas contas		3.983:127$850
Letras a pagar		4:757$380
Rs.		12.528:987$980

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de Setembro de 1897.

(Assignados)

W. H. Bilton, Gerente.

R. G. King, Contador interino.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

EMPRESTIMO DE 100.000$000

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos tem por fim a exploração dos productos contidos em sua denominação e tem sua séde nesta cidade.

Seus estatutos foram publicados no *Diario de Pernambuco* em 24 de Junho de 1891 e a acta das alterações por que passaram, no *Jornal do Recife* em 27 de Outubro de 1893.

Esta emissão foi autorisada e confirmada pelas assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 15 e 31 de Julho do corrente anno, sendo as actas das mesmas publicadas no *Diario de Pernambuco* de 3 de Agosto.

Anteriormente a esta emissão foram emittidos dous emprestimos no valor de 500:000$000.

O presente emprestimo é de uma série de 500 obrigações (debentures), no valor de 200$000 cada uma e com os juros na razão de 10 °|. ao anno, pagos semestralmente, e amortizavel annualmente, sendo 5 °|. nos primeiros quatro annos, 10 °|. nos quatro annos seguintes e 20 °|. nos dous annos restantes, podendo ser resgatado antes, se isto convier a Companhia.

O activo e passivo da Companhia era no dia 30 de Junho de 1897 o seguinte, conforme o balanço dado naquella data:

ACTIVO

Accionistas	9:200$000
Acções depositadas	15:000$000
Propriedade Jaguaribe	56:201$693
Propriedade Cuieira	28:412$638
Propriedade S. José	34:303$530
Incorporação e installação	16:535$970
Barcaças e canôas	21:927$580
Arrendamento em Cuieira	1:795$440
Privilegio da fabrica cimento	53:238$400
Mobilia e utencilios	12:398$720
Laboratorio	6:929$930
Semoventes	2:635$000
Arrendamento em S. Bento	5:000$000
Fabrica de Cimento	23:223$610
Nova Fabrica de Cimento	630:672$032
Exploração de cimento	51:582$620
Emissão de debentures	35:856$230
Banco Popular c/movimento	20$110
Conservação	14:666$960
Dr. Manoel Nascimento F. Castro c/comp.	224$790
Construcção	61:603$510
Exploração de pedras	390$500
Productos calcareos	14:117$830
Devedores geraes	37:497$750
Banco de Pernambuco	22:000$000
Almoxarifados	373$110
Caixa	1:513$530
	1.159:321$480

PASSIVO

Capital	600:000$000
Caução da Directoria	15:000$000
Fundo de reserva	1:764$850
Emprestimo popular	106:797$700
Contas e encargos a pagar	16:806$650
P. H. Timmerenann	27:369$850
Banco Popular c/emprestimo	48:000$000
Conversão do emprestimo popular	114:500$000
Novo emprestimo de 200:000$	169:000$000
Banco Popular c/saques	9:000$000
Saques a pagar	2:640$250
Lucros suspensos	1:180$260
Lucros e perdas	47:261$920
	1.159:321$480

Recife, 30 de Agosto de 1897.

José de Oliveira Bastos, Director-presidente.

Domingos J. Ferreira, Director-secretario.

Manoel Colaço Dias, Director-thesoureiro.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n, dá consultas medicas-cirurgica todos os ias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingose dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc, etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Bahia Jona & C., previnem ao commercio que mudaram o seu escriptorio para a Recife, 1 de Setembro de 1897.

A Provincia

XI

Depois de receber a carta do nosso collega o redactor chefe, dando-lhe sciencia de toda a miseria empregada para obter-se o RECIBO, o Sr. Arthur Orlando vem declarar com o seu nome que lhe sendo isto indifferente, nem ao menos fallou ao seu AMIGO!

Amigo de quem?

Do mesmo individuo que em seu nome conseguio do Dr. Pereira Junior o RECIBO!

Poderiamos applicar-lhe o conhecido proverbio—dize com quem andas e te direi as manhas, mas preferimos indicar ao presumido litteratto e jurisconsulto um momento de reflexão.

Não ha amizade sem affinidade de espirito, sem identificação de caracter, uma certa harmonia de pensar e sentir, a cohesão indestructivel do conceito da propria dignidade.

Condições e exigencias que fundem o affecto e estreitam os laços dessa unificação que a amizade representa, em virtude da qual se arrojam aos maiores sacrificios, um pelo outro, aquelles que se reconhecem como amigos.

Nada é mais raro do que um amigo, exactamente porque é muito difficil a existencia de todos os requisitos de perfeita cohesão para que a estima se apure no grão mais elevado em que se condensa a amizade.

O Sr. Arthur Orlando declara no artigo por si firmado, em 8 de Agosto ultimo e publicado n'*A Provincia* de 19 do mesmo mez pelo Sr. Dr. Manoel Caetano, que era AMIGO do individuo que veio em seu nome pedir o RECIBO ao nosso collega e servio de testa de ferro á verrina tambem mandada publicar n'*A Ppovincia* pelo mesmo Sr. Manoel Caetano, atacando de fórma a mais immoral a nós e ao nosso collega e redactor chefe!

E' AMIGO desse individuo que na mais intima identificação affectuosa é seu companheiro inseparavel e socio até de escriptorio.

Apezar dessa intimidade, dessa privança, que é o resultado da affinidade de caracter, da perfeita communhão de idéas e tendencias que fazem de um o complemento do outro, declara o Sr. Arthur Orlando que nem ao menos fallou ao seu AMIGO!

E terá a pretensão de suppor que ha alguem que acredite na sua affirmativa quanto ao silencio?

Quando isso fosse possivel a sua culpa não seria diminuida.

Não será este o caso de dizer:—quem cala consente?

Receber uma communicação nos termos daquella que se acha consagrada na carta endereçada pelo nosso collega cinco dias depois do abominavel facto, e guardar silencio, continuando nas mesmas condições de intima amizade, de sociedade e convivencia no mesmo escriptorio com quem o compromettera de modo tão grave, não se justifica.

E' o que são forçados acreditar todos quantos leram o artigo em que, depois de tudo quanto se passou, não sómente na descripção veridica da carta, como nas tres conferencias posteriores á recepção da mesma entre o Sr. Arthur Orlando e o nosso collega, affirma elle com a sua assignatura ser AMIGO do seu intermediario na obtenção do RECIBO?

Assim como diz, no terceiro periodo do seu artigo, ter conversado a respeito com um dos seus comparsas, fel-o com o outro,

nessa intimidade em que ainda se refundem caracter e costumes de individualidades que se medem umas pelas outras, e de tal modo se comprehendem e se auxiliam que ainda mesmo um delles repellido por quem lhe recusou o minimo contacto seguio-se o appello reciproco para o testemunho suspeito que pretende transformar em valentia a pusilanimidade de misero testa de ferro.

Em tudo quanto o Sr. Arthur Orlando teve a infelicidade de pôr o seu nome, ou de representar-se pela assignatura do seu instrumento, deixou realçar a sabedoria deste conceito biblico:

Arbor mala bonos fructos non potest facere,

Da secção editorial *Marca do Commercio de Pernambuco*, de 4 de Setembro de 1897.

A Providente

O importante orgão da imprensa fluminense *Jornal do Brazil*, transmittio ao *Commercio de Pernambuco* o telegramma que passamos a publicar:

« Rio, 1 de Setembro, ás 11 horas e 20 minutos da tarde.

Commercio. Recife. Parte amanhã para essa capital, bordo *Pernambuco*, Sr. Antonio Lima dos Reis, activo Director-Gerente importante Companhia Seguros Providente. *Jornal do Brazil*. »

Este telegramma expedido a 1 só nos foi entregue a 2.

Ao recebel-o telegraphamos ao notavel jornal agradecendo a fineza da communicação, e o fizemos nestes termos:

« Recife, 2 de Setembro.
Jornal do Brazil.
Rio.
Sciente, aguardo, agradecendo.
Commercio. »

Neste mesmo dia foram retiradas as referencias «A Providente» publicadas na secção ineditorial, as quaes ficaram desde logo suspensas, e resolvemos concorrer para a maior publicidade da resolução de enviar com a maxima urgencia a Pernambuco o seu Director-Gerente, cuja chegada aguardamos.

A Empreza.

Ainda não basta Calvinos?!

Quem poderá fazer bom governo em Pernambuco? Respondam os redactores de certos jornaes, que diariamente publicam calumniosos artigos contra o Governador deste Estado.

Se o Conselheiro Corrêa d'Araujo não está na altura, não deve, nem póde governar Pernambuco, os redactores desses jornaes, que estão em melhores condições e melhor habilitados para um bom governo, aguardem o tempo das novas eleições e façam-se eleger governador, vice-governador, e prefeitos para todas as intendencias, porque em menos de seis mezes, tudo mudará.

Não ficará nenhuma loja com louças inteiras, nenhuma casa com vidraças, nem um só lampeão publico nas cidades; é o que nos tem provado a experiencia imparcial.

Voz da Razão.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde do Maranguape n. 55. recebeu o alcatrão e jatahy, de Honorio do Prado, contra bronchites e asthma.

O Dr. Francisco Canella

na avenida Ruy Barbosa, curou sua Exma. esposa, de bronchite chronica com o alcatrão e jatahy—Prado.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 19.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

A DULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone n. 335, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições [illegible] todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias, findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.

Antonio Joaquim da Costa.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.

das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Empreza Telephonica Bourgard

AOS SRS. ASSIGNANTES

Como me consta que se tem propalado estar já decidida a questão do sequestro da Empreza Telephonica, requerido por D. Anna Rosalina Moreira da Gama e que por isso já não tem mais valor o protesto, que fiz perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda e que por ordem do mesmo juizo foi publicado por edital, no *Diario de Pernambuco* de 25 de Maio proximo findo, no qual scientificava aos assignantes da Empreza para não pagarem suas mensalidades á mesma D. Anna até a decisão da questão, venho pela presente declarar que não é exacto que já tenha sido decidida a questão e que portanto já esteja sem valor aquelle protesto

O que houve foi o seguinte:—O Superior Tribunal de Justiça não tomou conhecimento do aggravo interposto, por entender que *não era caso desse recurso*; e assim deixou de conhecer da questão e decidil-a.

Em virtude disto, tenho de allegar meus direitos por meio de embargos ao sequestro, e, portanto só depois de decididos esses embargos, ficará ultimada a questão

Emquanto, pois, tal decisão não for proferida, continúa de pé o protesto que fiz, e não devem os Srs. Assignantes pagar suas assignaturas, sob pena de se fazerem effectivas as comminações constantes do mesmo protesto.

Recife, 17 de Agosto de 1897.

Carmo Aleid .

Alcatrão e Jatahy

Tossia m	U	ito
D. A	N	tonia
Ferre	I	ra
Es	C	arrava
Muit	O	s raios
Sangu	I	neos
D. A	N	tonia
Estava en	F	erma
Desde	A	guerra
Com	L	opes'd Paraguay
Mora no Asy	L	o
Conce	I	ção
Parece incri	V	el!
Brilhant	E	cura
Genera	L	Camara, 182.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Aos nossos leitores

Manteiga BRETEL Irmãos

Esta casa tão importante e tão apreciada nos mercados do mundo inteiro, que deve a pureza do seu producto quanto aos seus preços reduzidos, que não dão senão pequeno beneficio, tem sido por varias vezes o alvo de uma campanha encarniçada e interessada por parte de detractores que não temerão, para tal fim, empregar os meios mais desleaes.

Todos esses ataques servirão para confundir os adversarios que os dirigiram.

Abaixo publicamos para edificação dos leitores duas analyses feitas por causa de avisos que denunciavam como falsificada a manteiga destamarca. Resulta dessas analyses uma certeza material, irrefutavel, que a manteiga de Bretel Irmãos é inteiramente pura, de bôa qualidade, gozando de todas as propriedades hygienicas peculiares a esse alimento, que não tem absolutamente nenhuma outra materia gordurenta estranha, nem producto algum nocivo á saúde, não encerrando como conservador senão o sal marinho natural, o unico admitido pelas juntas de hygiene do Brazil.

Analyse effectuada em Pernambuco

«Aos 11 dias de Dezembro de 1895 foi-nos entregue sob n. 2 uma lata de manteiga d'Isigny de Bretel Frère, de Valognes, com o pedido de fazer-se a analyse minuciosa para ahi procurar todos os elementos nocivos á saúde publica.

Procedemos á analyse do conteúdo que deu-nos o resultado seguinte:

Agua	13,11
Caseina	2,00
Saes diversos . . .	9,18
Materias gordas . .	77,33

A proporção d'agua é normal e permitte prever os resultados seguintes: ausencia de elementos chimicos destinados ao augmento de agua fraudulentamente introduzida. Se retiramos 9,18 do peso da caseina, seja 2 % achamos 7,18 % para os saes e o assucar de leite.

Esta proporção é ainda normal para manteigas salgadas que servem para exportação:

Os saes examinados por diversos reagentes **não revelam nenhum producto nocivo á saúde publica.**

Recife, 14 de Dezembro de 1895. (Assignado)—*J. Weil*

— Recife, 20 de Janeiro de 1896.—Sr. Inspector geral de Hygiene.—Segundo vosso desejo exarado no boletim de serviço n. 237 de 17 de Dezembro de 1895, completamos nossa analyse de manteiga, 30 de 14 de Dezembro e podemos responder ás vossas perguntas, como segue:

1—Os saes encontrados reduzem-se a um só: o chlorureto de sodio, cuja proporção corresponde ao resultado do nosso primeiro exame

2—A manteiga examinada é natural. O exame microscopico confirmou o exame chimico.

3—Como o producto é natural, não ha resposta a dar a este quesito.

4—Não tem acido borico

5—Não tem traço algum de acido hydrofluo-silico.

Queira acceitar, Sr. Inspector geral, a garantia de minha perfeita consideração. (Assignado)—*J. Weil*.

Analyse procedida no laboratorio municipal de Paris

N'uma caixa remettida da Bahia pelos Srs. C. F. Keller & Comp., por occasião de ser ahi condemnada a manteiga Bretel Frères, foram encontradas 7 latas de folha de Flandres, verdes, com caracteres, desenhos e fundo de côr amarello-ouro, das quaes, quatro pesam cerca de 520 grammas.

Procedendo ao exame encontraram a manteiga contida nas ditas latas com o gosto fortemente salgado e n'um estado de conservação muito satisfactorio.

Foram analysadas as amostras como segue:

1.º—Sob o ponto de vista da pureza da manteiga.

A dóse dos acidos gordos volateis deram 5,55 % expressos em acido butyrico.

A dóse de acidos gordos fixos deram 84,2 %.

A reacção pelo nitrato de prata foi nulla, tanto sobre a manteiga natural como sobre os acidos gordos retirados pela saponificação.

Destes resultados deprehende-se que **essa manteiga é pura** e isenta de margarina animal ou vegetal, bem como de azeites.

A proporção elevada de acido butyrico que contém permitte **classifical-a como manteiga de primeira qualidade**.

2.º—No ponto de vista de substancias **empregadas como conservadores.**

[illegible] borax ou do acido borico. A mais fraca quantidade desses productos, seria descoberta pela analyse.

Não encontrou-se addição de acido salycilico, de abastral, de acido benzoico, de sulfitos ou de bisulfitos. Estas diversas substancias são faceis de descobrir e a minima quantidade seria conhecida.

Não encontrou-se addição alguma de acido hydrofluo-sillicico, a manteiga não contém senão fracos signaes de fluor que acha-se naturalmente no leite e outros productos alimenticios.

Não encontrou-se salitre nem nenhum conservador.

Em consequencia os abaixo assignados declararam que a manteiga dos Srs. Bretel Frères de Valognes, que foi transportada da Bahia nas condições explicadas no principio deste relatorio, e manteiga salgada, pura e de bôa qualidade, isenta de qualquer addição de conservador qualquer que não seja sal marinho. (Assignados). — *Brouardel, Achille Muntz, Ch. Girard.*

EDITAL

Edital n. 143.—De ordem do Sr. Inspector da Hygiene publica e de conformidade com o officio sob o n. 1511 do Sr. Dr. Intendente municipal, faço publico que tendo sido de novo examinada a manteiga BRETET FRÈRES no Laboratorio Municipal, foi essa manteiga considerada NÃO PREJUDICIAL A SAUDE PUBLICA E NO CASO DE SER EXPOSTA A CONSUMO.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 9 de Março de 1896.—O secretario, Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo Pitta.*

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr epatica, erupções d pelle, canceros e canceros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades de menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) a 189.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A. 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 341

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 34. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.

TELEPHONE—193

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

COMMERCIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 13/16 sobre Londres a 90 d/v, encontrando poucos tomadores, elevando-a pela uma hora para 7 7/8, effectuando-se limitados negocios.

Letras particulares e bancarias repassadas, não foram negociadas.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Brancos	6$600 a 8$600
Somenos	4$800 a 5$400
Mascavado.	3$800 a 4$030
Brutos	2$800 a 3$300
Retames	2$200 a 2$300

ALGODAO

Cota-se a 16$800 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se nominal a 350$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 205$000 nominal.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$250 o kilo, vendas e refugo a 833 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 25$000 a... 27$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 3 DE SETEMBRO DE 1897

Loureiro, Maia & C.—Duas caixas com madapolão.

Domingos José Ferreira & C.—Uma caixa com arreios para animaes.

E. Kauffmann.—Dez caixas e tres atados com queijos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cincoenta caixas com batatas.

Domingos Crescencio.—Uma caixa com casimira de lã.

A. Raposo & Moraes.—Onze caixas com oleo de amendoas, agua de flôres de laranjas e essencias não classificadas.

Miranda & Souza.—Dous fardos com rotim em palhinha, uma caixa com gachetas de borracha, duas caixas com chaminés de vidro para candieiros, quatro caixas com obras de ferro, uma caixa com peças de louça e tres caixas com nove camas de ferro simples para casados e creanças.

Constantino Ribeiro & C.—Uma caixa com cestas de vime, cordas de metal para instrumentos de musica e um pacote com roupa feita.

Thomaz de Carvalho & C.—Uma caixa com calçados.

Carlos Halliday & C.—Tres caixas com conductores de metal para segurar lamparinas electricas, escovas dynamicas para machinas de luz electrica, peças de cobre para cima de caldeiras e eixos de bronze.

Eduardo M. de Barros & C.—Vinte e cinco caixas com uvas, cincoenta caixas com cebolas e vinte e tres meias caixas com batatas.

Bernet & C.—Doze caixas com chitas, chales de lã, casimira de lã e de algodão, cobertores e cassa de lã, panno de algodão tinto, riscados, flanella, cassineta e brim tudo de algodão.

Alves de Freitas & Irmãos.—Dez caixas e um atado com queijo.

Agostinho Santos & C.—Duas caixas com chitas.

Silva Guimarães & C.—Vinte e uma caixas com figos.

Caldas & C.—Cincoenta fardos com papel para embrulho.

Guedes de Araujo & Filho.—Quinze caixas e cinco atados com queijos.

Santa Casa de Misericordia.—Vinte e cinco barris com vinho secco commum.

José Fernandes Lima & C.—Duas caixas, um atado e uma tina com queijos.

Souza Lima & C.—Uma caixa com tecidos de seda

Dias Loureiro & C.—Uma caixa com madapolão e tres caixas com brim entrançado de algodão.

Empreza do *Jornal do Recife*.—Uma caixa com typos para typographia.

Jacintho de Azevedo & C.—Uma caixa com obras de ferro fundido simples.

A. Raposo & Moraes.—Uma caixa com um cofre de ferro.

Amorim, Fernandes & C.—Dezesete caixas com queijos.

Alheiro Irmão & C.—Tres caixas com leques de papel ordinario.

Mendonça Primo & C.—Duas caixas com metim de algodão e chitas.

Adolpho Malbouisson.—Uma caixa com pelles preparadas, linhas de algodão e obras de cobre e suas ligas simples.

Guimarães Braga.—Uma caixa com xarope e confeitos medicinaes e uma caixa com pinceis para pintar.

Ferreira Rodrigues & C.—Dez caixas e um encapado com queijos.

Affonso Maia & C.—Uma caixa com baptistes de algodão.

Guimarães Lima & C.—Duas caixas com riscados de algodão, perfumarias, filó de algodão, chitas, flanella de lã, collarinhos e punhos de linho, saccos de lona para roupa suja e papel pautado para escrever.

Couceiro Irmãos.—Duas caixas com obras de electro plate e obras de vidro simples.

Companhia de Fiação e Tecidos.—Uma caixa com panno de esmeril para lixar.

Guimarães Lima & C.—Tres caixas com riscados, brim de algodão e brim de linho.

Companhia de Drogas.—Dez caixas com azul ultramar, uma caixa com essencias artificiaes e sete fardos com prospectos de impressão para annuncios.

Pereira Carneiro & C.—Mil cento e oitenta e seis fardos com xarque.

Albino Campos Irmãos.—Duas caixas com agulheiros de madeira e agulhas de aço para costuras.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Sete caixas com linhas de algodão em novellos.

Meili Diethelm & C.—Tres caixas com brim de algodão e panno de lã.

Brandão & C.—Uma caixa com obras de ferro.

Ignacio Nery da Fonseca.—Uma caixa com pelles preparadas.

Bento Ribeiro & C.—Nove caixas com machinas para costuras.

Ramiro M. Costa & C.—Cinco caixas com papel pautado e envelopes para cartas.

Luiz Defrance.—Doze caixas com licôr commum e vinho medicinal em garrafas.

Guimarães Braga & C.—Quatro barris com gesso calcinado.

EXPORTAÇAO

DIA 4 DE SETEMBRO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional Cometa, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 25 pipas com 13500 litros de alcool.

M. José da Silva, 31 pipas com 15500 litros de alcool.

A. C. Moreira Dias, 20 pipas com 11000 litros de aguardente.

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 11910 litros de alcool.

M. Esnaty, 79 saccos com 4740 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 150 saccos com 9000 kilos de feijão.

P. Pinto & C, 40 pipas com 20300 litros de alcool.

P. de Oliveira Maia, 6 pipas com 3360 litros de alcool.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para Bahia, carregaram:

Guimarães & Valente, 200 saccos com 12000 litros de milho.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 25 pipas com 11875 litros de aguardente a 25 ditas com 11875 litros de alcool.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 15 barris e 20 pipas com 14800 litros de aguardente.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Ceará, carregaram:

Dias & C., 17 barricas com 1020 kilos de assucar refinado e 5 ditas com 360 ditos de assucar branco.

— No hiate Redempção, para Natal, carregaram:

Dias & C., 8 barricas com 720 kilos de assucar refinado e 15 ditas com 1463 ditos de assucar branco.

Para Murin, carregou:

Manoel J. Pessoa, 50 barris com 2000 litros de vinho de fructas e 20 ditos com 800 ditos de vinagre.

— Na barcaça Flor de Maria, para Mamanguape, carregaram:

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2400 kilos de sabão.

João F. de Almeida, 5 saccos com 300 kilos de café.

— Na barcaça Paquete do Pilar, para Alagoas, carregaram:

Moreira & C., 1 caixa com rotulos.

= Na barcaça Paraguassú, para Parahyba, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

T. Lapa & C., 30 caixas com 300 litros de genebra e 20 barris com 800 ditos de vinagre.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 3	114:679$206	
Idem do dia 4	56:890$330	
		171:569$516

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 3	8:515$917	
Idem do dia 4	11:254$828	
		19:770$745
Total		191:340$261

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Setembro de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Renda do dia 1 á 3	59:174$088
Idem do dia 4	19:532$727
Total	78:703$815

RECIFE DRAINAGE

Mez de Setembro

Renda do dia 1 á 3	4:270$444
Idem do dia 4	1:358$828
Total	5:629$272

ALTERAÇÕES DA PAUTA

VALORES DAS MERCADORIAS SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 6 á 11 de Setembro

Não houve alteração.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 3 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

52 bois pesando 6,418 kilos.	
785 kilos de peixe a 30 rs.	23$550
13 comp. com mariscos a 150 rs.	1$950
12 ditos com camarões a 150 rs.	1$800
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
3 carg. com milho verde a 450 rs.	1$350
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
5 carg. com gerimús a 450 rs.	2$250
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
5 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2 250
20 carg. com farinha a 300 rs.	6$000
8 carg. com milho secco a 300 rs.	2$400
7 carg. com feijão a 300 rs.	2$100
8 suinos a 1$	8$000
133 lugares a 300 rs.	39$900
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
4 comp. com suineiros a 1$	4$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
70 comp. com fazendas a 2$	140$000
20 comp. com comidas a 1$050	21$000
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
123 comp. com farinha a 600 rs.	73$800
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	610$150
Rendimento do dia 1 e 2	1.202$350
	1.812$500

Preços do dia

Carne verde de $400 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez *Navigator*, de 1619 toneladas, commandante D. Combine, equipagem 30, carga varios generos; a Blackburn & C.

Sidney (Australia)—Barca allemã *G. H. Wappaus*, de 1225 toneladas, capitão J. Mahu, equipagem 17, carga varios generos; ao Consulado Allemão.

N. B.—Esta barca arribou a este porto para deixar 21 naufragos da galera allemã *Margaretha*.

Navio sahido no mesmo dia

Natal e Mossoró—Hyate nacional *Redempção*, mestre Manoel F. Silva; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Galileu, de New York, a 5.
Cintra, da Europa, a 5.
Espirito Santo, do norte, a 7.
Pernambuco, do sul, a 8.
Buffon, do sul, a 9.
Caminha, do sul, a 10.
Maranhão, do norte, a 10.
Ebro, da Europa, a 11.
Orcana, da Europa, a 11.
Danube, do sul, a 12.
Thames, da Europa, a 16.
Brazil, do sul, a 16.
Alagoas, do norte, a 16.
Citta de Genova, do sul, a 17.
Orellana, do sul, a 18.
Chile, do sul, a 19.
Cordouan, da Europa, a 20.
La Plata, do sul, a 21.
La Plata, da Europa, a 23.
S. Salvador, do sul, a 23.
Olinda, do norte, a 24.
Magdalena, do sul, a 23.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.
Clyde, da Europa, a 29.
Espirito Santo, do sul a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Bahia e Rio Galileu, a 5, as 2 horas.
Rio e esc. Espirito Santo, a 7, as 5 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 8, as 5 horas.
Rio e Santos Cintra, a 5, as 4 horas.
Valparaizo e esc. Orcana, a 11, as 11 hor.
New York Buffon, a 9, as 2 horas.
Rio e esc. Maranhão, a 10, as 5 horas.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 11, as 12 ho.
Southampton e esc. Danube, a 12, as 12 hor.
B. Ayres e esc. Thames, a 16, as 12 horas.
Manáos e esc. Brazil, a 16, as 5 horas.
Genova e esc. Citta de Genova, a 17, as 4 h.
Rio e esc. Alagoas, a 17, as 5 horas.
La Pallice e esc. Orellana, a 18. as 12 hor.
Bordeaux e esc. Chile, a 19, as 12 horas.
Buenos Ayres e esc. Cordouan, a 20, as 4 h.
Southampton e esc. La Plata, a 21, as 12 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 23, as 5 hor.
Buenos Ayres e esc. La Plata, a 23, as 12 h.
Rio e esc. Olinda, a 24, as 5 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 26, as 12 h.
Bahia e Rio, Rio de Janeiro, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Clyde, a 29, as 12 horas.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 30, as 5 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Bonito.
Barca norueguense Lusitana.
Barca norueguense Ceres.
Barca norueguense Hovding.

DE SHIELDS

Lûgar norueguense Leido.

DO PORTO

Lûgar portuguez Horacio.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Solid.
Barca norueguense Viig.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor austriaco Cometa, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Barca ingleza Glanrafon, carvão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Aristos, carvão.
Barca norueguense Malborough, carvão.
Barca norueguense Erling, carvão.
Barca norueguense Jona, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Vaza, carvão.
Lûgar italiano Roma, varios generos.
Lûgar inglez Cosmo, varios generos.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lûgar norueguense, Farwell, madeira.
Lûgar norueguense Albert, carvão.
Lûgar nacional Temerario, var. generos.
Lûgar nacional Alvaro, varios generos.
Lûgar nacional Emilia, kerozene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Joanna, xarque.

MUTILADO

EDITAES

EDITAL

Inscripção para concurso

Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão inspector do Arsenal de Marinha faz-se publico que acha-se aberta nesta Repartição durante o improrogavel prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de amanuense da Directoria de construcções Navaes deste Arsenal de Marinha, de accordo com os arts. 3 e §§16 do Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890.

As condições e materias exigidas para o concurso serão as mencionadas nos §§ 1.° e 2.° do art. 314 1.°, 2.°, e 3.° do art. 315, e 1.°, 2.° 3.°, 4.°, 5.° e 6. ° do art. 316 do já citado Decreto, que são as seguintes:

Art. 314

§ 1.° Bôa letra e conhecimento da grammatica nacional.

§ 2.° Conhecimento de arithmetica até proporções.

Art. 315

1.° Ser cidadão brazileiro;

2.° Ter bom procedimento;

3.° Ter mais de 20 annos e menos de 40.

Art. 316

§ 1.° Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

§ 2.° Redacção e estylo official da lingua vernacula;

§ 3.° Escripturação mercantil applicada a contabilidade dos serviços relativos a marinha;

§ 4.° Pratica do serviço geral de Repartição durante 1 anno pelo menos;

§ 5.° Conhecimento dos systemas de pesos e medidas de reducção de moedas, descontos, etc.;

§ 6.° Conhecimento de algebra até equações do 2.° grão.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 20 de Agosto de 1897.

O secretario,
João Fabião Pereira Giraldes.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 4 do mez de Outubro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 2

Marca APS&C—Uma caixa n. 128, vinda do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, entrada em 20 de Setembro de 1892, consignada a Antonio Pinto da Silva & C., contendo 365 kilos, peso nos envoltorios, de papel de lixa.

Marca MC Cincoenta caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entradas em 5 de Outubro de 1893, consignadas á ordem, contendo folhas de flandres em laminas simples, pesando 269 kilos.

Marca AO&C em cima e BL em baixo—Uma caixa n. 25, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 6 de Setembro de 1893, consignada a Affonso Oliveira & C., contendo 112 chapéos de palha de arroz, simples e 149 bonets de palha.

Marca AN em cima e B em baixo—Uma caixa n. 81, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 4 de Outubro de 1893, consignada a A. Nelson, contendo um prélo quebrado.

Marca MC&C—Duas caixas ns. 23 e 24, vindas do Havre no vapor francez *S. Nicolas*, entradas em 3 e 5 de Fevereiro de 1894, consignadas a Manoel Colaço & C., contendo a 1.ª 43 kilos, peso nos envoltorios, de tiras e entremeios bordados, e a 2.ª 95 kilos, peso nos envoltorios, de enveloppes tarjados, 87 kilos, peso nos envoltorios, de papel tarjado para escrever e 21 kilos, peso nos envoltorios, de botões de louça.

Marca APS&C—Uma caixa n. 912, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 8 de Fevereiro de 1894, consignada a A. P. da Silva & C., contendo 290 kilos de facas para charquear.

Marca A P S & C.—Uma caixa, n. 904 vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 20 de Março de 1895, consignada a A. P. da Silva & C., contendo 280 kilos, peso nos envoltorios, de facas de ponta para charquear.

Marca E M B & C. — Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 16 de Abril de 1894, consignada a Eduardo Martins de Baros & C, contendo seis kilos de grampos de ferro envernisados, simples.

Marca A P S & C.—Uma caixa, n 943, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 8 de Fevereiro de 1894, consignada a A. P. da Silva & C, contendo 147 duzias de facas e 147 duzias de garfos para mesa.

Marca M & S.—Uma caixa, n 932, vinda de Liverpool no vapor inglez *Maxiner*, entrada em 4 de Janeiro de 1894, consignada a Miranda & Souza, contendo 276 kilos de arrebites de ferro, simples.

Marca diamante A no centro —Uma caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 20 de Junho de 1894, contendo amostras de tecidos de algodão.

Marca B de A em cima e S B C em baixo.—Duas caixas, ns. 100 e 101, vindas de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entradas em 2 de Janeiro de 1895, consignadas a B. de Azevedo, contendo 314 kilos, peso liquido real, de morins de algodão.

Pernambuco, 30 de Setembro de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 18 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas, á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos de titulo 5.° capitulo 5.° da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

—Armazem 5—

Marca diamante, L no centro e M C nos lados—Dous fardos, ns. 655 e 656, vindos de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrados em 2 de Agosto de 1895, consignados a M. Cunha Lobo, contendo esteiras para forrar soalhos de casas e semelhantes, pesando liquido 240 kilos.

Marca diamante R no centro GD nos lados—Oito volumes, ns. 1 á 8, vindos de New-York no vapor belga *Galileu*, entrados em 7 de Agosto de 1895, consignados á ordem, contendo 48 relogios de parede.

Marca C F—Uma caixa, n. 2315, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrada em 23 de Agosto de 1895 consignada a David Gomes Ribeiro, contendo 86 relogios de nickel para algibeira.

Marca diamante, R no centro, e G D nos lados—Duas caixas ns. 9 e 10, vindas de New-York no vapor belga *Galileu*, entradas em 7 de Agosto de 1895, consignadas á ordem, contendo cinco quadros para annuncio com moldura de madeira ordinaria.

Marca José Fernandes Lima—Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrada em 26 de Agosto de 1895, consignada a José Fernandes Lima, contendo azeite doce, pesando bruto nas garrafas dez kilos.

Marca diamante, CI no centro, e P do lado—Uma barrica n. 649, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 30 de Agosto de 1895, consignada a Cardoso & Irmão, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido legal 350 kilos.

Marca diamante, CI no centro, 692 e P dos lados—Tres safras, ns. 1 á 3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entradas em 30 de Agosto de 1895, consignadas a Cardoso e Irmão.

Marca B&C em cima e HCH em baixo—Um sacco n. 358, vindo de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrado em 25 de Setembro de 1895, consignado a Beltrão Costa, contendo pregos de ferro simples, pesando bruto 50 kilos.

Marca diamante JSS no centro — Oito fogareiros quebrados, sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrados em 25 de Setembro de 1895, consignados a J. dos S. Silva.

Marca B&C em cima e HCH em baixo—Uma barrica n. 360, vinda de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrada em 27 de Setembro de 1895, consignada a Beltrão Costa, contendo pregos de cobre, pesando bruto nos envoltorios 150 kilos.

Marca diamante CMDP no centro—Tres caixas ns. 1 á 3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entradas em 27 de Setembro de 1895, consignadas a H J. Perman, contendo objectos physicos e chimicos, não classificados.

Marca N. Fonseca & C.—Uma caixa vinda de New-York no vapor belga *Galileu*, entrada em 18 de Outubro de 1895, contendo um quadro para annuncios, consignada a Nunes Fonseca & C.

Marca MCL—Uma caixa n. 82, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 25 de Outubro de 1895, consignada a Manoel da Cunha Lobo, contendo tecidos de sêda lisa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas.

Marca B&C—Uma caixa n. 4031, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 23 de Outubro de 1895, consignada a Albino C. Irmão, contendo amostras de bijouterias de cobres e suas ligas.

Marca diamante, MB no centro e P do lado Uma caixa n. 134, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 11 de Novembro de 1895, consignada a Moura Borges & C, contendo 92 kilos liquidos de casemira de lã pura.

Marca LJSC—Dous atados de fardos ns. 9230 e 9231, vindos de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrados em 19 de Novembro de 1895, consignados á ordem, contendo brabante, pesando bruto 1,100 kilos.

Marca quadrado BC no centro.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 9 de Dezembro de 1895, consignada á ordem, contendo 15 kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples, e cinco e meio kilos de obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples.

Marca CDPC—Uma caixa, n 150, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, entrada em 3 de Janeiro de 1896, consignada á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, contendo amarello de chromo, pesando nos pacotes 50 kilos.

Marca VC&C—Um torno de ferro, n. 2515, vindo de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 16 de Janeiro de 1896 não consta a consignação, proprio para serralheiro e semelhantes.

Marca SL&C em cima CJ em baixo—Uma caixa, n. 200, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 24 de Janeiro de 1896, consignada a Souza Leão & C., contendo um macaco de ferro pesando 38 kilos.

Marca FC&C—Vinte e cinco rolos, ns. 1 á 25, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrados em 27 de Janeiro de 1895, consignados a F. Cox & C., contendo arame farpado para cerca, pesando 1200 kilos.

Marca FC&C—Uma barrica, n. 26, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 27 de Janeiro de 1895, á F. Cox & C., contendo grampos para cerca, pesando liquido legal 47 kilos.

Marca Soares—Uma caixa, n. 1325, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 27 de Janeiro de 1896, consignada a Gonçalves Rosa & Domingues, contendo 14 garrafas com cerveja commum.

Marca BL —Uma caixa, n 16153, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrada em 25 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo 18 kilos de casemira de lã pura com mescla de sêda e 36 kilos de casemira de lã pura.

Marca GB&C em cima e R em baixo—Quatro caixas, ns. 5995 a 5997, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entradas em 27 e 29 de Abril de 1896, consignadas a Gonçalves Braga & C., contendo a primeira objectos de phantasia de cobre e suas ligas, dourado, para cima de mesa, pesando bruto nos envoltorios 40 kilos; a segunda peças não classificadas de louça n. 6, pesando liquido legal 63 kilos; a terceira obras não classificadas de vidro n. 1 de côr, pesando liquido legal 69 kilos e a quarta peças não classificadas de louça n. 6, pesando liquido legal 74 kilos.

Marca B F & C—Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, entrada em 5 de Maio de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo ouro em folhas para dourar, pesando bruto nos envoltorios dous kilos e duzentas grammas.

Marca FJPG—Uma caixa n. 80, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 9 de Maio de 1896, consignada a F. J. Passos Guimarães, contendo parafina em massa, pesando liquido legal 92 kilos.

Marca diamante C D C no centro — Uma caixa n. 31, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 23 de Maio de 1896, consignada a C. D. Cluine, contendo doze quadros para annuncios, com moldura de madeira ordinaria.

Marca F em cima e O H em baixo— Uma caixa, n. 34708, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 16 de Junho de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo obras de barro, de phantasia, para cima de mesa, pesando 38 kilos.

Marca A M V & C—Uma caixa n. 9, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada á ordem, contendo 1250 grammas de pós medicinaes não especificados, e 9 pacotes contendo productos pharmaceuticos, não especificados.

Marca B F & C em cima e FF&K em baixo - Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada á ordem, contendo estampas, pesando bruto nos envoltorios 212 kilos.

Marca C M & C em cima e F & C em baixo—Uma caixa n. 5, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada a Candido Medeiros, contendo figuras de louça n. 6 para cima de mesa, pesando liquido 49 kilos.

Marca C. E. R.—Uma caixa n. 10, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1893 e consignada á ordem, contendo 78 frasquinhos com saes medicinaes não especificados, pesando liquido real 780 grammas.

Marca N. B. S.—Uma caixa n. 9335, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú* entrada em 17 de Junho de Junho de 1893, consignada á ordem contendo uma duzia de camisas de algodão com peitos bordados, uma duzia de pares de meias de fio de escossia, curtas, uma duzia de collarinhos de algodão e uma duzia de pares de punhos de algodão.

Marca diamante 82 A. e G. nos lados—Quatro caixas ns. 312 a 315 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entradas em 17 de Junho de 1893 e consignadas a Almeida Bastos, contendo lustres de vidros, pesando liquido legal 189 kilos.

Marca B. F. & C.—Uma caixa n. 33, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 18 de Junho de 1896 e consignada a Baptista Ferreira, contendo quadros pequenos com moldura dourada, pesando 25 kilos e um kilo de ouro em folhas para dourar.

Marca C.—Uma caixa n. 72, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, entrada em 9 de Julho de 1896, consignada a Caldas & C., contendo obras não classificadas de borracha com tecido de algodão, pesando liquidos 78 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 18 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 13 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, no prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Marca quadrado C&T em cima, AL&C no centro.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 9 de Maio de 1895, consignada a Cardozo & Irmão, contendo obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples, pesando liquido 6 ½ kilos.

Marca B&C.—Uma caixa, n. 23, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor* entrada em 9 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo tecidos de algodão alvejado liso e entrançado, pesando liquido 134 kilos.

Marca BA&C.—Uma caixa, n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 9 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo 26 kilos de toalhas felpudas de algodão adamascado proprio para toalhas, 40 kilos de colchas de algodão imitação de fustão liso, e 9 e meio kilo de tecidos de algodão abertos não classificados e 26 kilos de tecidos de algodão de phantasia.

Marca cruz LO em cima, OB em baixo.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 29 de Maio de 1895, consignada a M. da C. Lobo, contendo 24 espartilhos de tecidos de algodão, 25 ½ kilos de tecidos de algodão de phantasia e 17 kilos de musselinas de algodão lisas.

Marca RD&C em cima, R em baixo.—Uma caixa, n 198, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, consignada á ordem, contendo diversas amostras, entrada em 4 de Junho de 1895.

Marca BA.—Uma caixa, n. 9735, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 6 de Junho de 1895, consignada á ordem, contendo 15 duzias de pares de meias de algodão, curtas.

Marca quadrado BA no centro.—Uma caixa n. 670, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 6 de Junho de 1895, consignada á ordem, contendo morim de algodão estampado não especificado, pesando liquido 147 kilos.

Marca DGR.—Um pacote, n. 56, vindo de New-York no vapor belga *Hercilius*, entrada em 6 de Julho de 1895, consignada a David Gomes Ribeiro, contendo 12 relogios de prata simples para algibeira e 21 relogios de cobre e suas ligas douradas para algibeira.

Marca quadrado LL no centro.—Uma caixa, n 59, vinda de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entrada em 22 de Julho de 1895, consignada a Lopes Lima, contendo 2000 grammas de bijouteria de cobre e suas ligas, 132 grammas de obras de prata, de joalheiro, 132 grammas de obras de prata e tartaruga.

Marca triangulo, MAR no centro.—Uma barrica, n. 25, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 11 de Julho de 1895, consignada á ordem, contendo copos de vidro n 2, pesando liquido legal 115 kilos.

Marca quadrado LL no centro.—Duas caixas ns. 60 e 62, vindas de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entradas em 22 de Julho de 1895, consignadas a Lopes Lima, contendo a primeira 21 relogios para cima de mesa, e a segunda, caixas de papelão vasias, proprias para perfumarias e e semelhantes, pesando liquido 2 e meio kilos.

Marca quadrado, LL no centro.—Um pacote, n. 61, vindo de New-York, no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 22 de Julho de 1895, consignado a Lopes Lima, contendo 13 bengalas de madeira.

Marca SR&C.—Uma caixa, n. 20, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 1 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 18 duzias de collarinhos de algodão e 26 duzias de pares de punho de algodão.

Alfandega de Pernambuco, 12 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 20 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematados, á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem 5

Marca M L & C—Uma caixa, n 71, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 14 de Agosto de 1896, consignada a Medeiros Layme & C., contendo 75 kilos, peso bruto nas caixinhas de papelão, de papel partido para escrever e 16 kilos, peso bruto nos envoltorios, de enveloppes.

Marca B F & C em cima e B C— Uma caixa, n. 51, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 17 de Agosto de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo 28 laminas de vidro com aço para espelhos.

Marca A & C em cima e L & T em baixo —Uma caixa n. 1243, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 18 de Agosto de 1896, consignada a Abrantes & C, contendo cartas impressas de uma só côr, pesando bruto nos envoltorios 14 kilos.

Marca B F & C Duas caixas ns. 35 e 40, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entradas em 18 de Agosto de 1896, contendo a primeira vasos dourados para cima de mesa, de vidro n 1, pesando liquido 96 kilos e a segunda vasos de côr, n. 6, para cima de mesa, pesando liquido real 5 kilos.

Marca J C & C em cima e C B em baixo —Uma caixa, n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 13 de Agosto de 1896, consignada a Joaquim Carneiro & C., contendo 25 duzias de camisas de algodão, lisas.

Marca V C—Uma caixa, n. 1,102, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 14 de Agosto de 1895 consignada a Usina Catende, contendo 21 kilos, peso liquido, de borracha em laminas e 11 peças de madeira em obras não classificadas.

Marca G B & C—Uma caixa, s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 20 de Agosto de 1893, consignada a Guimarães Braga & C., contendo impressos de uma só côr, pesando bruto nos envoltorios 11 kilos.

Marca U C—Seis atados, ns. 1 á 6, vindos de Liverpool no vapor inglez *Architect* entrados em 20 de Agosto de 1896, consignados á Usina Catende, contendo obras de zinco não classificadas, simples, pesando liquido 144 kilos.

Marca F C P Uma caixa, n. 6, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 27 de Agosto de 1896, consignada á ordem, contendo 26 kilos, peso bruto nos envoltorios, de assucar para pintura e sete kilos, peso bruto nos envoltorios, de sulfureto de mercurio (vermelhão).

Marca diamante C P N—Uma caixa n. 920, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 1 de Outubro de 1896, consignada á Companhia Pernambucana de Navegação, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 33 kilos.

Marca J A C—Uma caixa n. 929, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 2 de Outubro de 1896, consignada a Jacintho de Azevedo & C., contendo obras não classificadas de cobre e suas ligas, envernisadas, pesando bruto nos envoltorios, 91 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 20 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 28 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e os retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1

VS&C—Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Bordeaux no vapor francez *Corduan*, entradas em 15 de Fevereiro de 1897, consignadas a Vasconcellos Sobrinho, contendo palha de milho preparada para cigarros.

OXI—Uma caixa n. 2277, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, entrada em 9 de Fevereiro de 1897, consignada a Oliveira Junior & C., contendo 48 garrafas de vidro ordinario com vinho medicinal, não especificado, pesando liquido legal 27 kilos.

FNI&C—Uma caixa n. 607, vinda do Havre no vapor francez *Corsica*, entrada em 20 de Fevereiro de 1897, consignada a Francisco Nogueira Irmãos, contendo cartões de amostras.

Armazem n. 5

CSP—Uma caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 23 de Dezembro de 1896, consignada a Guarino de Souza Peixe, contendo 12 sellins de montaria de homem, cobertos de pellos de carneiro e porco, 24 silhas de lã, 12 rabichos de couro branco, 12 pares de loros de couro e 12 pares de estribos de ferro, polidos, sem mola.

CSPH—Duas caixas ns. 8 e 9, vindas de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entradas em 29 de Dezembro de 1895, consignadas a Guarino de Souza Peixe, contendo a primeira 60 armações de madeira para sellins, 21 cabeçadas de linho e redeas e 24 cabeçadas de couro tinto simples com as redeas, e a segunda 60 armações de madeira para sellins, 12 bridões de ferro polidos e 60 cabeçadas de linho com redeas.

RFTU—Uma barrica n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 31 de Dezembro de 1896, consignada a Raposo Ferreira & C., contendo 71 kilos nos envoltorios de pregos de ferro simples, e 7 kilos nos envoltorios de obras não classificadas de cobre e suas ligas simples.

AMV&C—Tres caixas ns. 155 a 157, vindas de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entradas em 9 e 20 de Fevereiro de 1897, consignadas a A. M. Veras & C., contendo diversos medicamentos.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 2

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre, a contribuição pelo serviço da Companhia Recife Drayrage, relativa ao 1.° semestre de 1897. (Janeiro á Junho).

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 3

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadadas á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Impostos a que se refere o edital supra:

Classe n. 4—Armazens de bacalhão.
Classe n. 5—Armazens de farinha de trigo.
Classe n. 8—Armazens de maçames.
Classe n. 11—Armazens de vender kerosene ou materias inflammaveis.
Classe n. 13—Bancos, casas bancarias com séde neste Estado.
Classe n. 16—Casas de vender bilhetes de loterias.
Classe 19—Fundicção a vapor.
Classe 20—Fabricas de sabão.
Classe 22—Fabrica de destilação e restilação de alcool.
Classe 30—Lojas de louças e vidros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 4

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1897 a 1898.

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Impostos a que se refere o edital supra:

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 5

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente para retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no municipio do Recife, relativo ao exercicio de 1897 á 1898.

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Edital

De conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, contida em officio n. 1.048, de 28 do mez findo, em solução ao que em data de 25 do mesmo mez dirigio a este commando, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio dia, irão á arrematação publica, por conveniencia do serviço, no recinto do quartel da companhia de cavallaria, á praça da Republica, os cavallos de ns. 1, 5, 11, 15, 20, 21, 24, 46, 52, 54, 62 e 64.

Quartel do commando do batalhão de infanteria estadoal de Pernambuco, na Soledade, 31 de Agosto de 1897.

Francisco Teixeira de Carvalho,
Tenente-coronel commandante.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Setembro vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, durante o exercicio vigente.

Os artigos serão de primeira qualidade, devendo no acto da concurrencia ser apresentado amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas devem ser escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de cinco dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe for expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 28 de Agosto de 1897.

O director,
M Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de oito dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados, a bocca do cofre os impostos constantes da relação abaixo, relativos ao 1° semestre do exercicio de 1897 a 1898.

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

O Doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional deste Estado, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia deste juizo e perante o mesmo se venderá em praça publica os seguintes objectos:

Uma fabrica de bebidas nacionaes em o predio n. 11 á rua 1.° de Dezembro, na cidade de Olinda, com portão e tres portas de frente, dividido o mesmo predio em dous grandes salões e um grande gabinete que serve de escriptorio, avaliado em 88:000$000.

Uma machina para enchimentos de garrafas, avaliada por 200$000.

Uma dita para arrolhar garrafas, avaliada por 200$000.

Uma machina de movimento de fabrico de bebidas e para outros misteres, avaliada por 12:000$000.

29 toneis vazios, avaliado cada um por 300$000.

Dous grandes balceiros, avaliados por 600$000.

Uma balança decimal, avaliada por..... 20$000.

Uma prensa, avaliada por 100$000.

Quatro pequenos balceiros, avaliados por 300$000.

Quarenta pipas vazias, avaliadas por 600$000.

Pertencentes todos estes objectos a Madeira & C., e penhorados para pagamento á Fazenda Nacional e custas.

Este será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 1 de Setembro de 1897.

Eu, Antonio Ferreira Braga, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

Relação a que se refere o edital supra

Taxa fixa, a saber:

Fabrica de gaz carbonico.
Idem de Olinda.
Idem de Oleos.
Idem de Rapé.
Idem de perfumarias.
Idem de vellas stearinas.
Idem de carvão animal.
Profissão de dentista.
Idem de advogado.
Idem de sollicitador.
Idem de contador e distribuidor.
Idem de partidor e avaliador.
Idem de medico.
Idem de agrimensor.
Idem de engenheiro civil ou mechanico.
Fabrica de luvas.
Fabrica de molduras.
Profissão de caixeiro despachante.
Idem de ajudante despachante.
Idem de agente de leilões.
Idem de corrector de numero.
Idem de agente auxiliar do commercio, conhecido por zangão e do fretamento de navios
Idem de tabellião.
Idem de guarda livros.
Idem de interprete.
Idem de director, agente ou gerente de companhias ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores.
Por joalheiro que mascatear no Estado quér tenha ou não estabelecimento.
Por caixeiro viajante.
Por bilhar pagando sómente 80$ cada um que exceder da unidade.
Por casa de penhores.
Prensa de algodão a vapor.
Por agenciador de voluntarios para a policia de outros estados ou de trabalhadores para fóra deste estado.
2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação ou matricula.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(2.ª PRAÇA)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 6 do corrente mez serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 5

Marca J S & C—Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignada a Julio Silva & C., contendo 24 duzias de escovas de cabello, para cabeça, com cabo e costas de madeira, 61 duzias de escovas de cabello para calçado, com costas de madeira, 43 e 1/2 duzias de escovas de cabello para fato, com costas de madeira e 18 escovas de cabello para cabeça, com capellos nas costas.

Marca J S & C—Duas caixas ns. 9 e 754, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entradas em 21 de Dezembro de 1894, consignadas a Julio Silva & C., contendo a primeira 43 duzias de escovas de cabello, proprias para chapéos, cabeça, fato e semelhantes, com cabeça e costas de madeira, e a segunda 36 kilos de espelhos pequenos com moldura de madeira dourada e 18 espelhos não especificados.

Marca P&G em cima e F S & C — Uma caixa n. 272, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1894, consignada a Eugenia Pereira de Azevedo, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 10 kilos.

Marca P & G em cima e A de S & C em baixo—Uma caixa n. 171, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1894, consignada á ordem, contendo 11 kilos, peso bruto nas caixinhas, de fumo desfiado proprio para cigarros e dous mil charutos.

Alfandega de Pernambuco, 2 de Setembro de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1.° de Setembro de 1897.

Directoria da Justiça, 1.ª secção

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157, do regulamento a que se refere o decreto n. 9,420, de 23 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de partidor e contador do municipio de Goyanna, vagos por fallecimento do respectivo serventuario, tenente Benvenuto Pinheiro de Mendonça.

O director,
Affonso V. de Medeiros

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que com o prazo de 30 dias a contar desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e contador deste municipio, que se acha vago por morte do respectivo serventuario, tenente Benvenuto Pinheiro de Mendonça; o qual officio foi creado de conformidade com a lei de 3 de Dezembro de 1841.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos: 1.° auto de exame de sufficiencia; 2.° certidão de idade; 3.° certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.° folhas corridas; 5.° attestado medico de capacidade physica; 6.° procuração se requererem por procurador; 7.° finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 27 de Agosto de 1897.

Eu, Juveniano do Monte Souza, escrivão, o escrevi.

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual extrahi a presente cópia, que vai sem cousa que dúvida faça; dou fé.

Goyanna, 27 de Agosto de 1897.

O escrivão,
Juveniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje, 2 ás horas da tarde, no lugar do costume, o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e contador deste mesmo municipio; dou fé.

Goyanna, 27 de Agosto de 1897.

O porteiro dos auditorios,
Antonio Pereira de Queiroz.

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Agosto de 1897

Edital n. 22

Prazo de 60 dias

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar que por acto de 10 do corrente do Dr. Governador do Estado, foram nomeados os seguintes professores: Braziliano Donino da Costa Lima, Francisco Deodato Lins, Dina da Silva Coutinho, Julia Ayres de Almeida Freitas e Maria Liberata da Silva Fortes para regerem, o primeiro a cadeira de Terra Nova, em Belmonte, o segundo a de Boqueirão, em Cabrobó, a terceira a de Granito, a quarta a de Jatobá de Boa-Vista e a quinta a de Caboclo, em Petrolina que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Outrosim, declara mais que por acto de igual data foram considerados avulsos sem vencimentos os professores, Joaquim Someano das Merrês, Modesto Florentino Hermeto dos Santos Carvalho, Maria Zulmira de Barros Lima, Joanna Estellina Pereira de Lyra e Antonia Peregrina Cavalcanti de Albuquerque, visto terem deixado de tomar posse nos prazos marcados por esta Secretaria.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

Alfandega de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector, faço publico que se acha prorogado o prazo para a substituição das notas do governo, abaixo declaradas na Circular da Caixa de Amortização.

«CAIXA DA AMORTIZAÇÃO

Faz-se publico que a junta administrativa desta Repartição, em sessão de 17 do corrente, resolveu prorogar, sem desconto, até 30 de Junho de 1898, o prazo para a substituição das notas do governo de...... 500$000 e 100$000 da 5.ª estampa; 200$000, 100$000 e 50$000 da 6.ª e 20$000 da 7.ª estampa.

Caixa da Amortização, 18 de Agosto de 1897.

O inspector,
(Assignado)—*Sebastião José Rocha Pereira Mariz Sarmento* »

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, de Setembro de 1897.

(Assignado)—*Manoel Leite Pereira Bastos*

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1897.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, convido os funccionarios abaixo mencionados, para dentro do prazo de 30 dias, e sob as penas da lei, fazerem o recolhimento das importancias

que devem á Fazenda pelo sello e emolumentos a que estão sujeitas as portarias de licença e prorogação de prazo que lhes foram concedidas pelo Governo.

Juiz de direito do municipio de Bom-Jardim, bacharel Austerliano Corrêa de Crasto.

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, promotor publico do municipio de S. José do Egytho.

Dr. Antonio Baptista de Moraes, medico do Presidio de Fernando de Noronha.

Bacharel Juvencio da Costa Britto, promotor publico do municipio de Garanhuns.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, promotor publico do municipio de Flores.

Bacharel Francisco Martiniano de Oliveira, promotor publico do municipio de Panellas.

Bacharel João de Oliveira Leite, promotor publico do municipio do Brejo.

O chefe,
Henrique de Barros Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 6

O administrador faz publico a quem interessar possa que, de conformidade com o despacho do Tribunal do Thesouro e decisão do Exm. Sr. Dr. Governador, ficalhes marcado o prazo de 8 dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, para serem arrecadados á bocca do cofre os impostos de classe abaixo declarados relativos ao 1.º semestre de 1897 a 1898.

Recebedoria, 2 de Setembro de 1897.
Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Impostos a que se refere o edital supra:
Classe n. 1.—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho.
Classe n. 2.—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico a quem interessar possa que, tendo em vista o disposto no art. 34 das instrucções de 1 de Agosto de 1896, esta repartição procedeu a distribuição do imposto de classe n. 36 (fabrica ou loja de moveis do paiz) de conformidade com a relação abaixo, augmentando 10 °|. como dispõe o art. 37 das instrucções já citadas, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias improrogaveis a contar da data da publicação do presente edital, para apresentarem ao Tribunal do Thesouro seus recursos ou reclamações.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 4 de Setembro de 1897.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Classe n. 36—Fabrica ou loja de moveis do paiz com 10 °|.—3:300$

Boa-Vista	
Francisco Antonio Cavalcante, D. Vital n. 49, 1ª divisão	71$738
S. José	
Francisco J. da Costa, Lomas Valentinas n. 60, 1ª divisão	71$738
João Manoel de França Vital de Negreiros n. 22, 1ª divisão	71$738
Henrique Felippe dos Santos, Vital de Negreiros n. 72, 1ª divisão	71$738
Boa-Vista	
José Antonio de Mesquita, Visconde de Camaragibe n. 2, 1ª divisão	71$738
Emiliano da Silva Campello, Visconde de Camaragibe n. 59, 1ª divisão	71$738
Santo Antonio	
Eleuterio José dos Santos, Cáes da Regeneração ns. 68|72, 1ª divisão	71$738
Antonio Teixeira de Lima & C., Duque de Caxias n. 36, 1ª divisão	71$738
S. José	
Manoel Antonio da Silva, Marcilios Dias n. 93, 1ª divisão	71$738
Antonio da Silva Fontes, Padre Muniz n. 37, 2ª divisão	107$607
Boa-Vista	
Dias Fernandes & Irmão, Imperatriz n. 3, 2ª divisão	107$607
S. José	
Teixeira Lopes & C., rua 89, n. 126 A., 5ª divisão	286$952
Recife	
José Ricardo da Costa, Bom-Jesus n. 12, 5ª divisão	286$952
Graça	
Guilherme Spiller, Visconde de Goyanna n. 217, 5ª divisão	286$652
Santo Antonio	
João da Fonseca, Dr. Feitosa n. .. 7ª divisão	430$428
Boa-Vista	
Guilherme Spiller, Imperatriz n. 25, 7ª divisão	430$428
Santo Antonio	
Silveira Pinto & C., Barão da Victoria n. 57	714$432
	3:300$000

O Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz de direito do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que correndo por este Juizo uma execução de Joaquim Francisco Orphão de Souza, contra Bernardino de Azevêdo, foi penhorada a quantia de 10:000$ em dinheiro pertencente ao executado, e na audiencia de 18 do corrente me foi feito requerimento do theor seguinte:

Aos 16 de Agosto de 1897, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz de direito do civel, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi o sollicitador Custodio Moreira Dias, por parte de Joaquim Francisco Orphão de Souza, accusou a penhora feita em dinheiro pertencente a Bernardino de Azevedo e requereu que ficasse assignado ao executado prazo de 6 dias e de 10 aos credores incertos para virem com os embargos que tiverem, pena de lançamento, passando-se editaes chamando os credores incertos na fórma da lei.

Ouvido, pelo juiz e apregoado o executado compareceu o sollicitador Joaquim Francisco d'Albuquerque Santiago e pedio vista dos autos, o que lhe foi concedido, havendo-se a citação por feita e accusado o prazo por mim assignado, passando-se os editaes requeridos.

E para constar lavrei o presente termo do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

E nada mais se continha no requerimento acima bem e fielmente transcripto, em virtude do qual o escrivão respectivo passou o presente edital pelo theór do qual chamo, cito e hei por citados aos credores incertos do executado para no prazo de 10 dias virem com os seus embargos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de Agosto de 1897.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Corrêa de Araujo.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz dos Feitos da Fazenda municipal do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que, findo os dias da lei, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 6 de Setembro proximo vindouro, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda:

Recife

Vinte e quatro caixas com vinho de cajú, contendo cada caixa 12 garrafas, avaliadas em 144$000, existentes no estabelecimento do Caes do Apollo n. 53, pertencente a Coelho Pinto & C.

Boa-Vista

Casa á estrada de João de Barros n. 10, com 1 porta, 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e 3 janellas no oitão, terraço e sitio em aberto, por 1:350$000, pertencente a Antonio Auguste de Oliveira, outr'ora a Claudino L. Pinheiro.

Afogados

Casa á rua do Dr. José Osorio n. 11, de taipa, com 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, por 180$000, 2.ª praça, pertencente a Antonia Maria da Paz.

Casa á estrada Real da Torre n. 17 B, de taipa, com 2 portas e 1 janella, 2 salas, 2 quartos, por 360$000, 2.ª praça, pertencente a Elvira Antonia de Arruda Falcão.

Caxangá

Tres casas sem numero no lugar Ilha, de taipa, a 1.ª com 1 porta, 2 janellas, copiar, 2 salas, 2 quartos, por 180$000, a 2.ª 2 salas, 1 quarto, por 72$000, 2.ª praça e a 3.ª com 2 janellas de frente, porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, por 72$000, pertencente a Antonio Luiz Corrêa de Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade de Recife, aos 26 de Agosto de 1897.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

DECLARAÇÕES

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

Assembléa geral extraordinaria

De ordem do Sr. Presidente, convido a todos os Srs. Associados, afim de comparecerem em assembléa geral extraordinaria no proximo domingo, 5 do corrente, ás 11 horas, para deliberar-se sobre a interpretação a dar na ultima parte do § 1º do art. 8º, para fiel cumprimento da lettra D do art. 12; o que sendo de interesse commum, é urgentissima a presença dos mesmos senhores socios.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, em 2 de Setembro de 1897.

O 1.º Secretario,
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Mesa geral

De ordem da Mesa Regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem hoje em nosso consistorio, ás 8 horas da manhã, afim de encorporados assistirem á missa do Divino Espirito Santo e após a mesma proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno de 1897 a 1898.

Consistorio da Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, 5 de Setembro de 1897.

O secretario,
Clementino Vieira da Cunha.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 5 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se no escriptorio da mesma ao Caes do Apollo n. 73, no dia 10 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura de relatorio e parecer da commissão fiscal e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo em 30 de Junho proximo passado, assim como para elegerem a nova Directoria e commissão fiscal, de accordo com os arts. 12 e 21 dos Estatutos desta Companhia.

Recife, 26 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio de 500$000, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para o sustento de seus pais, ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante molestia grave e prolongada, chama e concede o prazo de 60 dias contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas, para apresentarem na Secretaria do Hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia, aos 10 de Julho de 1897.

O secretario,
João V. C. Alfarra.

Banco da Republica do Brazil

Pereira Carneiro & C., em seu escriptorio de commissões e consignações á rua do Commercio n. 6 1º andar, autorisados por esse Banco, convidam os Srs. Accionistas possuidores de cautellas de acções com 50 °|. realizados, a virem trocal-as por outras, de acções integradas, na proporção de duas por uma, de conformidade com os Estatutos em vigor.

Recife, 20 de Agosto de 1897.

Braz, Silva & C.
Sociedade em commandita por acções

Aos portadores de debentures desta Sociedade, paga-se no escriptorio da rua do Commercio n. 13, a importancia do coupon n. 2.

Recife, 1 de Setembro de 1897.

Os gerentes,
Braz, Silva & C.

Celestial
Confraria da Santissima Trindade
Capitão Antonio Lopes de Azevedo

De ordem da mesa regedora convido os parentes e amigos do nosso prestimoso irmão consultor capitão Antonio Lopes de Azevedo, a comparecerem no dia 6 do corrente, pelas 7 1|2 horas da manhã, na matriz de S. José, afim de assistirem á missa que esta Confraria manda celebrar por alma do nosso irmão.

A mesa desde já confessa-se agradecida a todos que se dignarem de comparecer ao referido acto.

Recife, 2 de Setembro de 1897.

O secretario,
Theodoro Campello.

THEATRO
SANTA ISABEL
Hoje! 5—Hoje 5!

BENEFICIO DO
CHICO MESQUITA

Tomam parte gentilmente o popularissimo
LYRA
e as distintissimas artistas
D. Olympia Fioravanzo e D. Christina dos Anjos.

Trens para a linha principal e para Olinda.
Bonds para todas as linhas, menos para Santo Amaro.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Cintra

E' esperado da Europa até o dia 5 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Espirito Santo
Commandante A. F. d'Almeida

E' esperado dos portos do norte no dia 6 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor
Pernambuco
Commandante F. O. Macedo

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 10 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Parahyba

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados
O VAPOR
Ebro
Commandate A. C. Farner

Espera-se da Europa no dia 11 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Estará neste porto em 12 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Soutampton

O vapor
Thames
Commandante F. Messervy

Espera-se dos portos da Europa em 16 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR
La Plata
Commandanta H. Davies

Espera-se do sul em 21 do corrente e seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O vapor nacional
Caminha
Para Mossoró

Esperado do sul nestes dias, seguirá sem demora para o porto acima.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete.

A tratar com
M. S. Maia & C.
Rua do Commercio n. 15
1.º andar,

Navegação Bahiana
(Secção do Lloyd Brazileiro)
O VAPOR
Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do Sul até o dia 5 de Setembro, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, e é illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magellan Line
O paquete
Orcana

Espera-se da Europa até o dia 11 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Orellana

Espera-se do Sul até o dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
» »	2.ª	»	£ 14.10.0
» »	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
» »	2.ª	»	£ 17.10 0
» 3	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete
S. Francisco
Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará, Itacotiára e Manáos

O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do norte até o dia 8 do corrente, seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisado.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILÃO

De moveis, louças, vidros, tapetes, candieiros a gaz e plantas

A SABER:

Um importante piano francez, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos dourados, 6 cadeiras a Luiz XV, 6 quadros, 1 mesa redonda, sanefas e cortinados, 2 relogios de mesa, 2 transparentes, tapetes de sofá e de porta e 1 carneira.

Uma cama franceza, 1 toilette, 2 guardas-vestidos, 2 mesas, 1 machina de costura, 1 santuario, colchão, 1 mesa de cama e 1 lavatorio.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 1 marqueza, 2 cadeiras de balanço, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, garrafas, mesa e trem de cozinha, cama de lona e outros objectos de casa de familia.

Segunda-feira, 6 do corrente

Agente Pinto

No 1.º andar do sobrado da rua de Tobias Barreto n. 36, 2.ª travessa da rua da Concordia.

Os referidos moveis acham-se em optimo estado de conservação.

A entrega é em acto continuo e em 24 horas.

Agente Pestana
Leilão

Da pequena casa terrea sita á rua de Frei Henrique n. 18, outr'ora Becco do Dique, livre e desembaraçada de qualquer onus; acha-se alugada por 25$000 mensaes, servindo de base a offerta de 1:300$, obtida no primeiro leilão.

Terça-feira, 7 do corrente
A's 12 horas
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, bastante autorisado venderá a casa acima mencionada, com 2 salas, 1 quarto e cozinha, no dia e hora já mencionados e a quem mais der.

Agente Pestana
Leilão

Da excellente casa terrea sita a travessa do Ventura n. 6, (Caponga), livre e desembaraçada de qualquer onus.

Terça-feira, 7 do corrente
A'S 12 HORAS
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, bastante autorisado, venderá a casa terrea acima mencionada, com os commodos seguintes:

Duas janellas e 1 porta de frente, janellas nos oitões, 3 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quartos para criados, com banheiro, agua encanada, bom quintal com arvores fructiferas, murado e com portão de ferro, rendendo annualmente 800$000.

A chave acha-se na venda da esquina para qualquer comprador que queira examinal-a.

Agente Pinto
Leilão

De 12 cavallos da companhia de cavallaria estadoal, em lotes, a vontade dos compradores, (um por um).

Sexta-feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS
No quartel da companhia de cavallaria estadoal

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão 12 cavallos da companhia de cavallaria estadoal, ás 11 horas de sexta-feira, 10 do corrente.

Agente Oliveira
3.º Leilão

De uma grande e importante chacara, situada no lugar denominado Estrada de Sant'Anna n. 29, em fórma de chalet, com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 janellas em um dos oitões, 2 ditas no outro, portão e gradeamento de ferro na frente e no jardim, tendo a casa 2 puchadas dos lados e mais escadarias de pedra, e é bastante elevada do solo, com 2 grandes salas medindo 5 metros cada uma, tendo a sala de jantar 7 metros e 80 centimetros, 1 saleta, 2 quartos grandes, 2 ditos menores, grande cozinha de azulejo até certa altura, grande quintal murado, com cacimba de pedra e cal, quarto fóra com banheiro de azulejo, mais 2 quartos para criados, agua encanada para o jardim e interior da casa, etc.

Quinta-feira, 9 do corrente

Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão a importante chacara acima descripta, pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de D. Barbara Lins da Rocha e Silva, podendo, desde já, ser examinada pelos senhores compradores e servindo de base o preço de 2 leilões, que foi de 10:650$000.

Agente Oliveira
Leilão

De 1 casa terrea sita rua do Conde da Boa-Vista n. 105.

Quinta-feira, 9 de Setembro
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão a casa terrea acima, pertencente aos menores filhos de José Pereira de Almeida Junior, podendo, desde já, ser examinada pelos senhores compradores.

Agente Oliveira
Leilão

Da grande casa terrea n. 45 á rua Bella, freguezia de Santo Antonio, em solo de marinha, esquina da rua de Santo Amaro, com 2 grandes salas, 4 quartos, cozinha fóra, casa com apparelho, quintal grande e murado e portão para a rua de Santo Amaro.

Quinta-feira, 9 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do curador da interdicta Fanny Luiza Christiani, venderá em leilão a casa acima.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa; e a chave da mesma acha-se em poder do agente.

DIVERSOS

— Aluga-se o espaçoso predio com bastantes commodos para familia, tem agua e bonds á porta, grande quintal, á rua Luiz do Rego n. 54, Santo Amaro. Informações, rua do Queimado n. 94.

— Vende-se uma victoria e um cabriolet, á tratar no Espinheiro n. 2, A.

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

— Aluga-se commodos sem mobilia, na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 9.

Olinda—Vende-se o sobrado na rua do Amparo n. 51; á tratar no mesmo.

— Declaro, eu abaixo assignado, que nesta data, me retirei por mutuo accordo, da casa dos Srs. Nunes Coimbra & C., pago e satisfeito do interesse que os mesmos senhores me davam, pelo meu trabalho pela minha administração, na venda de generos em seu armazem, á rua da Madre de Deus n. 34: agradecendo aos mesmos senhores a attenção que sempre me dispensaram.

Recife, 31 de Agosto de 1897.
João Francisco da Costa.

— VENDE-SE uma casa de taipa, coberta de telhas, com terreno proprio, sita á Matinha, freguezia da Graça; á tratar á rua Nunes Machado n. 2 D.

— Precisa-se de uma engommadeira que engomme roupa de senhora, com perfeição; á tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Casas

Alugam-se duas, sendo uma á rua de Santo Elias, e outra em Dous Irmãos; á tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

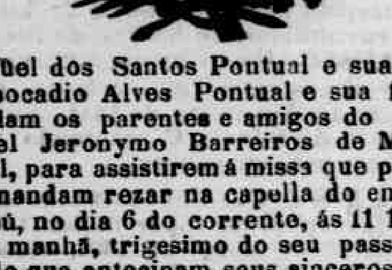

Samuel dos Santos Pontual e sua familia, Leocadio Alves Pontual e sua familia convidam os parentes e amigos do finado coronel Jeronymo Barreiros de Moraes Rangel, para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na capella do engenho Aripibú, no dia 6 do corrente, ás 11 1|2 horas da manhã, trigesimo do seu passamento, pelo que antecipam seus sinceros agradecimentos.

Aripibú, 1 de Setembro de 1897.

Nathalia Maria Benedicta e Silva

Arthur Ramos e Silva, seus irmãos, cunhados, sobrinhos, presentes e ausentes, filhos, genros e netos de Nathalia Maria Benedicta e Silva, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 6 deste, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

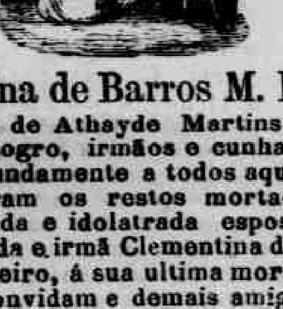

Clementina de Barros M. Ribeiro

Francisco de Athayde Martins Ribeiro, seus pais, sogro, irmãos e cunhada agradecem profundamente a todos aquelles que acompanharam os restos mortaes de sua mui pranteada e idolatrada esposa, nora, filha, cunhada e irmã Clementina de Barros Martins Ribeiro, á sua ultima morada, e de novo os convidam e demais amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Protestam eterna gratidão a todos que comparecerem a esse acto.

Dr. Pedro Affonso Ferreira

Peregrino Affonso Ferreira, sua mulher e filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma de seu nunca esquecido irmão, cunhado e tio Dr. Pedro Affonso Ferreira, mandam celebrar na igreja matriz de Palmares, ás 8 1|2 horas do dia 7 do corrente, 7º de seu infausto passamento.

Pedro Luiz Paranhos Ferreira, Thereza Paranhos Ferreira, Manoelita Paranhos Ferreira, Antheogenes Affonso Ferreira, Peregrino Affonso Ferreira, Maria Hermindia Xavier Ferreira, Ignacia Xavier Ferreira, Anna Xavier Ferreira, filhos e irmãos do Dr. Pedro Affonso Ferreira, agradecem as pessoas que acompanharam o seu enterro e pedem o favor de assistirem ás missas do 7º dia que serão celebradas no dia 7 do corrente mez, terça-feira, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista; e á mesma hora, na matriz de Palmares.

Clementina de Barros M. Ribeiro

Bellarmino Sette de Barros Corrêa, seus filhos e seu genro Dr. Francisco de Athayde Martins Ribeiro, feridos da mais acerba dôr pelo prematuro passamento de sua filha, irmã e esposa Clementina de Barros Martins Ribeiro, agradecem do intimo d'alma as pessoas de sua amizade que se dignaram de acompanhar o seu cadaver até á ultima morada, e pedem-lhes o caridoso obsequio d assistirem ás missas que pelo descanço de sua alma, mandam rezar, na matriz da Boa-Vista, na segunda-feira, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã.

José Joaquim de Azevedo

1.º ANNIVERSARIO

Joanna Leopoldina Sales de Azevedo convida a seus parentes e amigos de seu finedo e idolatrado esposo a assistirem á missa que pelo repouso eterno de sua alma manda celebrar na matriz de S. José, pelas 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, antecipando sua eterna gratidão áquelles que se dignarem comparecer áquelle acto de religião e caridade.

Haverá distribuição de esmolas após o acto.

Capitão Antonio Lopes de Azevedo

TRIGESIMO DIA

A Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional, ainda pezarosa pelo fallecimento de seu pranteado consocio, convida a Exma. Familia, todos os parentes e amigos do finado para assistirem á missa que manda rezar no dia 9 do corrente, quinta-feira, ás 8 horas da manhã, na igreja do Espirito-Santo, confessando-se desde já summamente grata a todas as pessoas que assistirem a esse acto de religião e caridade.

Recife, 4 de Setembro de 1897.

O 1º secretario,

Capitão *Americo dos Santos.*

João Emmanoel Purcell

7.º DIA

Maria J. Rawlinson, Anna M. Purcell, Monica M. Purcell, Isabel M. Purcell, Dr. R. P. Rawlinson, Maria G. Rawlinson e Dr. John A. Rawlinson agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu sempre prezado irmão e tio João Emmanoel Purcell, e de novo as convidam, e a todos os seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar, terça-feira, 7 do corrente, ás 8 1|2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, antecipando seu eterno reconhecimento.

Recife, 4 de Setembro de 1897.

Criado

Precisa-se de um na Botica Franceza n. 22, rua do Bom Jesus.

Ama

Precisa-se de uma mulher para todo o serviço, em casa de familia, na rua Imperial n. 90, sobrado.

Caixeiro

Precisa-se de um com bastante pratica de molhados, na rua do Payssandú n. 33 C.

Venda de casa

Vende-se a casa terrea, sita á rua Tobias Barretto n. 63, com duas salas, tres quartos, saleta e cozinha fóra, cacimba e Drainage; á tratar na rua Barão de S. Borja n. 20.

Cozinheira

Precisa-se na rua da Palma n. 40, e paga-se bem.

Ao commercio

Francisco Velloso de Albuquerque Mello e José Joaquim de Albuquerque Mello, proprietarios do estabelecimento de compras de assucar e armazem de fazendas na cidade de Goyanna, participam ao commercio e ao respeitavel publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que entre si tinham sob a firma Velloso & Albuquerque, ficando o activo e passivo da mesma sociedade sob a responsabilidade exclusiva do Sr. Francisco Velloso de Albuquerque Mello.

Goyanna, 31 de Agosto de 1897.

Francisco Velloso de Albuquerque Mello.
José Joaquim de Albuquerque Mello.

Ao commercio

Francisco Corrêa da Silva & C., declaram que nesta data compraram ao Sr. Miguel Domingos dos Santos o seu estabelecimento de molhados, sito á rua da Paz n. 2, freguezia de Santo Antonio, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado com o presente annuncio, queira apresentar sua reclamação no mesmo estabelecimento no prazo de 3 dias, a contar de hoje, findos os quaes não será mais attendida reclamação alguma.

Recife, 3 de Setembro de 1897.

Francisco Corrêa da Silva & C.

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Purgativos, Depurativos e Antisepticos.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas. Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 côres no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

Em PARIS, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

OLEO de HOGG

de FIGADOS FRESCOS de BACALHÃO, Natural e Medicinal

O mais frequentemente receitado pelos medicos do mundo inteiro para as CRIANÇAS DURANTE o CRESCIMENTO, contra a TOSSE, ESCROFULA, etc. dos ADULTOS. — O mesmo oleo em EMULSÃO. — Frascos triangulares. — HOGG, Pharmaceutico, 2, R. de Castiglione, Paris. E AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES.

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer Boa Cosinha é preciso Boa Manteiga

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azeite e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO Exposição Univeral de Pariz 1889.

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

SÁNDALO MIDY

O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

Em todas as Pharmacias

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabrica do Estado Privilegiado S. G. D. G. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÃO:

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 3,500 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal de Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada, LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (verge) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

Um lindo calice de crystal dourado servira de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(16,600 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres, *Anemia.*

(Precaver-se contra imitações e falsificações)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte

Kananga do Japão

RIGAUD e Cie PERFUMISTAS 8, Rue Vivienne, 8 PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

SABONETES Medicamentosos De GRIMAULT E Cª

SABONETE SULFUROSO contra as borbulhas, as manchas e as diversas erupções que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de Helmerich, contra a sarna, a tinha, malhas escamosas e a pityriase do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé DELANGRENIER DE PARIS

Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES—GRIPPE—INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.

Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE

Vendem-se em todas as Pharmacias do Mundo.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, 8 da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris. Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

Commodo para familia

Aluga-se a uma pequena familia, um commodo, na rua da Hortas n. 68, 1º andar.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Aluga-se

O 1º andar do sobrado n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com bastantes accommodações e agua encanada; á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Ao publico

Constando-me que alguns individuos lançam mão do meu nome para venda de jógos de bichos, dizendo ser eu o banqueiro, previno ao publico que nunca dediquei-me a semelhante negocio, nem tenciono dedicar-me.

Recife, 2 de Setembro de 1897.

Maximiano F. Neves.

Casa

Vende-se uma casa na rua das Creoulas n. 63, perto do Derby, Capunga; á tratar na rua Barão da Victoria n. 21.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Para acabar

Vende-se por muito barato preço diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras e paridas de pouco; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Professora

Precisa-se de uma para leccionar em um engenho pouco distante da estação de Palmares, á tres meninas, primeiras letras, francez, musica, piano e trabalhos de agulha.

Para ajustes e informações, dirigir-se á rua Marquez do Herval n. 67.

Cidade de Gamelleira

Cidadãos! o ex-militar do quadro do exercito achando-se ha dous annos e meio em cima da cama aleijado das pernas e do braço esquerdo, pede aos bons corações uma esmola para o infeliz chefe de familia. Aquelle que tiver compaixão, entregue ao proprietario desta redacção sua esmola.

Deus lhe agradecerá.

Cidade de Gamelleira, 3 de Setembro de 1897.

João Luiz de Paula Cavalcante.

Ama

Precisa-se de uma cozinheira para ir para Olinda, por seis mezes; á rua do Progresso n. 7.

Com pouco capital

Faz-se todo negocio com uma pequena taverna, e bem afreguezada, propria para principiante, na Estrada Velha de Santo Amaro n. 23; quem pretender dirija-se a mesma, que fará negocio.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fógo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.

Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem O Lino á rua da Imperatriz n. 11

GRANDE LIQUIDAÇAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno ilto desenhos e vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS fopludas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões na facenbrica.

CUIDADO!!!

Não comprem fazendas

Sem primeiro verem o sortimento que acaba[de receber

AU MAGASIN MODERNE

E que está vendendo por preços que admira, como sejam :

Casemiras para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor e padrões inteiramente novos.

Brins de todas as qualidades.

Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homens e meninos.

Camisas de ponto de malha, Sport.

Profusão de modellos de collarinhos e punhos, o que ha de mais moderno.

Peitilho de todos os gostos

Cachemiras de pura lã com matizes de seda, alta novidade para vestidos de soirée.

Cretones, chitas, folardinas, linons, cambraias e fantasias. desde os mais baixos preços aos melhores que vem ao mercado.

Granatas, meias, atoalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes, espartilhos. emfim uma immensidade de artigos que seria enfadonho mencionar

Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de uma visita a este estabelecimento, certos de que a par da modicidade de preços, encontrarão agrado e sinceridade.

Au Magasin Moderne

2 RUA DO LIVRÁMENTO 2

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS. - - NOVA YORK.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagen sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precise purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000
DEPOSITO GERAL	PHARMACIA FERREIRA

ESCOLHIDOS — OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES — INFALLIVEL

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bártholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco.......................2$500
Uma duzia......................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

A CHAPELLERIE CHIC

Aos seus bons amigos e freguezes, avisa que continua a receber mensalmente chapéos das principaes fabricas estrangeiras e nacionaes; o que ha de mais moderno

A PREÇOS RESUMIDOS

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 23 E 25

PERNAMBUCO

NA CHAPELLERIE CHIC

Encontra-se sempre formas, aigrettes, fitas, véos, plumas, flôres e chapéos para senhoras e meninos.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA—23 E 25

PERNAMBUCO

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 2 0 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e tranjadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtos de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jorcey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jorcey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitas outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da RUA DO CRESPO N. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber :

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas córes de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de córes de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO^ ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

FOLHETIM (17)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE

A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

X

PARA O BRAZIL

(Continuação)

Mauricio olhou para ella, transpoz o portão e sahio.

Não quiz olhar mais para traz. Se o fizesse, era natural que as forças lhe faltassem...

A joven pôde ainda distinguil-o ao longe, vendo-o desapparecer nas trevas da noite.

Depois, sentio como que dôr surda, agonia profunda que lhe subia do coração ao cerebro.

Era talvez o delirio que se apossava della, mas, no meio desse delirio, julgava entrever um cadaver, o do seu namorado, e os labios ab iram-se-lhe n'um grito extremo :

— Mauricio ! exclamou.

— Cecilia ! respondeu elle já ao longe. Adeus !

— Adeus !

Esta palavra causou-lhe como que um calefrio, que percorreu o corpo da joven.

— Adeus, não ! Até á volta ! Fico esperando por ti ! ..

E elle respondeu ainda :

— Adeus, minha Cecilia ! Adeus, meu querido amor !

Depois, mais nada.

Mauricio enxugou as lagrimas que já não poderiam trahil-o, porque ninguem lhe as sorprenderia em seus olhos, e continuou caminhando resolutamente.

Tinha de ir até Arganil. D'alli tomaria a estrada de Coimbra, e só então encontraria conducção adequada que o transportasse a Lisboa.

Custara-lhe muito a sahir da terra onde nascêra e onde passara toda a sua vida ; desde, porém, que se encontrava a caminho, o seu desejo era o mais rapidamente possivel collocar muitas leguas entre si e a Bemfeita.

Só desta fórma elle poderia resistir á tentação que o dominava, de voltar para traz, de regressar á Bemfeita e de dizer a Cecilia :

— Apezar do meu amor, apezar das minhas promessas... não tive coragem para me afastar de ti !

E continuava andando, ao mesmo tempo que as trevas da noite se tornavam pouco a pouco mais carregadas e densas.

Assim foi andando, assim se afastava da Bemfeita.

Subitamente Mauricio estacou.

Achava-se em frente das herdades de Theodoro Sanches, precisamente no ponto onde estava sendo levantado o muro, e onde se viam abertos os cabouços.

A lua só devia surgir mais tarde no horisonte, de sorte que a terra era apenas ligeiramente illuminada pelo pallido brilho das estrellas.

Foi assim que Mauricio deparou, no meio da escuridão, com dous homens que estavam encostados á parte do muro já construida, e que, ao vel-o, avançaram para elle.

Mauricio lembrou-se de que fossem alguns dos seus amigos, que lhe faziam a sorpreza de irem despedir-se delle ao fim da freguezia, e, para que não vissem a tristeza que lhe ensombrava o rosto, forcejando mesmo por mostrar alegria que estava bem longe de sentir, exclamou :

— Adeus, rapazes ! Até á vista !

Mas, com grande espanto seu, os dous vultos, em lugar de lhe corresponderem á saudação, encaminharam-se para elle, sem lhe dirigirem palavra.

Só quando os vio perto de si pôde reconhecel-os.

— Ah ! é o Sr. Theodoro Sanches ! E tu tambem, Raymundo !..

Qualquer daquelles dous homens não estava menos sombrio do que o Mauricio.

Os olhos de Raymundo tinham até, no meio da escuridão que reinava naquelle lugar, brilho especial, como os olhos do lobo que, no meio da noite, chegam a parecer duas estrellas.

— Sim, sou eu, Mauricio, respondeu Raymundo, que estava encostado a um longo páo ferrado. Sou eu que vim ao teu encontro...

— E que pretendes de mim, homem ! Falla, que, embora eu não volte tão cedo á Bemfeita, estou aliás prompto para te servir.

É bem certo que quem de mal não usa de males não cuida, e Mauricio, que nunca nutrira um pensamento ruim, que não tinha em toda a vida um só acto máo, pelo qual podesse exprobrar-se, não via razões tambem para arreceiar-se daquelle encontro, embora, na verdade, elle fosse bastante singular.

— Pretendo cousa pouca, Mauricio. Quero que me digas se effectivamente estás resolvido a casar com a Cecilia Raposo.

Aquella pergunta era devéras curiosa, pois, no entender de Mauricio, Raymundo e o pai não deviam ignorar o que era sobejamente conhecido de toda a gente da Bemfeita.

— Por certo, respondeu elle. Se não fosse o desejo que tenho de ser seu marido, não iria correr á aventura por esses mares fóra.

— É que eu... tambem pretendo casar com ella !

Mauricio recuou um passo, ao mesmo tempo mordido pelo ciume e cheio de assombro pela fórma como Raymundo lhe fallava.

— Pretendes casar com ella ?!...

Mas depois, mudando de tom, respondeu com uma gargalhada :

— Pois, meu amigo, tens de mudar de juizos, porque ella é minha noiva... e, a menos que ella mude de opinião a meu respeito, ou que José Raposo falte á palavra que me deu... não serás tu quem casará com ella.

— Por que ?

— Porque dentro de cinco annos confio que estarei de volta, se Deus me proteger, e serei eu que a levarei perante o altar de Santa Cecilia, para que ella nos abençôe !

Se o Mauricio tivesse a particularissima qualidade que era caracteristica do seu rival, isto é, se elle pudesse ver, como o Raymundo, atravez de mais espessa escuridão, notaria que o bandido estava pallido e que delle se apossara como que um tremor nervoso.

Theodoro Sanches estava tambem sombrio e não ousava proferir uma só palavra.

O lavrador, de quem a fama local rezava varios actos censuraveis, sabia antecipadamente quanto iria succeder.

Admirava no filho a tenacidade com que elle se abalançava áquelle acto violento, e, intimamente, pensava que não o devia abandonar, fosse qual fosse o fim daquelle encontro.

— Pois eu asseguro-te que não casarás com ella !

— Confias muito em ti !

Raymundo passou as mãos pelos cabellos.

— Ouve ! Eu não te quero mal, tu és bom rapaz... sou teu amigo de infancia... nascemos ambos nesta freguezia...

— E depois ?

— Não has de querer que eu pratique... uma violencia, que aliás desejo evitar...

— Continúa.

— Tu vais partir... vai para onde quizeres, mas, primeiramente, escreverás á Cecilia e ao José Raposo... dizendo-lhes que desistes das tuas idéas !...

— Endoideceste, homem ?

— Irás para onde quizeres, repito, e crê que estimarei que sejas feliz.

— E se eu não fizer o que desejes ?...

Raymundo não respondeu, mas Mauricio pôde adivinhar que os dentes do miseravel rangiam uns de encontro aos outros, como n'um accesso febril, e que instinctivamente, este mudava a posição do formidavel cajado a que se encostava.

Um estremecimento percorreu-lhe o corpo.

Mauricio percebeu então que era victima de uma cilada e que a sua vida ia correr perigo.

Estava só e desarmado, em presença de dous homens possantes, que propositalmente, tinham escolhido aquelle ensejo e aquella hora para praticarem talvez um crime.

Olhou em torno a si com olhar afflicto.

— Se não fizeres o que te ordeno, disse Raymundo, depois de uns momentos de pausa, nem d'aqui a cinco annos, nem nunca mais tornarás a ver a Cecilia !

Mauricio recuou um passo.

— Ameaças-me ?

— Não, previno-te apenas.

— Pois bem. Nunca tive medo... não tenho de que accusar-me .. gosto della e casarei com ella ! Não farei o que queres !

— Não te precipites, Mauricio ! Pensa bem antes de responderes definitivamente.

— Não tenho que pensar !... Adeus ! Boa noite !

E Mauricio desviou-se dos dous homens, resolvido a seguir a viagem.

Mas apenas pôde dar dous passos.

Subitamente, Raymundo ergueu o cajado, que sibilou cortando o ar, e despedio uma forte pancada á cabeça do seu rival.

Mauricio, colhido assim de subito, soltou um grito surdo ; depois, deixou cahir a trouxa de roupa que levava comsigo, levou as mãos á cabeça e, cambaleando, cahio na estrada, murmurando apenas :

— Ai, Raymundo, que me mata !

(Continua).

Typ. do *Diario*.